



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3377–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	17
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	18

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	82
DIRETORIA GERAL	85
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	87
CENTRAL DE COMPRAS.....	88

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 25/2014

Serão Julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 22ª (vigésima segunda) sessão ordinária de julgamento, **aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2014, quarta-feira a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos.

01-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003119-54.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0003924-65.2014.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/GO Nº 17275 E OAB/TO Nº 4.110-A.
AGRAVADO : LUZINETE PIRES BISPO.
ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4568.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

02-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003546-97.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURIDICO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000274-32.2013.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTE : **EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BONINI.**
ADVOGADO(A) : ANDRÉ LUIS FICHER OAB/SP Nº 232390.
AGRAVADO : **RAGNINI & DALLA COSTA**
ADVOGADO(A) : RAFAEL DALLA COSTA OAB/TO Nº 4696 E FLÁVIO PINZON DE SOUZA JÚNIOR – OAB/SC Nº 28579.
AGRAVADA : **LEILA DA COSTA CAMARGO E JORGE LUIZ DE MATTOS ZEVE, DAVID CAMARGO JANZEN.**
ADVOGADO(A) : DAVID CAMARGO JAZEN – OAB/TO Nº 4918.
AGRAVADA : **MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA E AGROPECUARIA E COMERCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA. (COM NOVA DENOMINAÇÃO AGRONATURAL E.I. SANTO EXPEDITO LTDA.)**
ADVOGADO : MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1810.
AGRAVADO : **SAUDIBRAS AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.**
ADVOGADO : BRUNO ANDRADE SOARES – OAB/SP 162.117-A E OAB/RJ 95.973, E SILVIA FIDALGO LIRA, OAB/SP 238.547. (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO : **USE IMÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
ADVOGADO(A) : RAFAEL DALLA COSTA OAB/TO Nº 4696.
AGRAVADOS : **LANGARO E COMPANHIA LTDA, JOÃO DE DEUS, ADEMAR DE FIGUEIREDO, DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA, FERNANDO YASUYUK MIYAMOTO, JOSÉ AUGUSTO MENEZES F. DE CAMPOS, L3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, IRINEU DERLY LANGARO, CASA PRONTA SISTEMA CONSTRUTIVO LTDA, MANOEL ÂNGELO FEITOSA FONSECA, ELISÂNGELA CORRADI DE OLIVEIRA, ÁLVARO LUIZ BOZZETO POMPERMAYER, FERTIMAX FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA, SIEGFRIED JANZEN E HÉLIO ROVILSON SOARES.**
AGRAVADO : **ITERTINS – INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : **JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

03-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008744-18.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5028003-57.2013.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : **AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**
ADVOGADO(A) : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO Nº 17275 (EXCLUSIVIDADE).
AGRAVADO : **JACKSON CARLOS DA SILVA.**
ADVOGADO(A) : RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA – OAB/MG Nº 107814.
RELATORA : **JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

04-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009197-13.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIO Nº 5000188-36.2013.827.2713 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
AGRAVANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DO ESTADO : AGRIPINA MOREIRA.
AGRAVADO : **OSVALDO LEITE ALVES.**
ADVOGADO(A) : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : **JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUÍZA ADELINA GURAK	VOGAL
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

05-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012127-04.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIO DE ATO JURIDICO Nº 5040595-36.2013.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

AGRAVANTE : JAMILTON PEREIRA DE SOUSA E MARCELO ANTONIO LEÃO.

ADVOGADO(A) : MÁRCIO FERREIRA LINS OAB/TO Nº 2587.

AGRAVADO : SEBASTIAO CRISTINO SARAIVA FIGUEIREDO E FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE CICLISMO – FTC.

ADVOGADO(A) : NEUCILENE SARAIVA FIGUEREDO CARVALHO - OAB/SE Nº 123B E REJANE DOS SANTOS DE CARVALHO – OAB/TO Nº 1204.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

06-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012155-69.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº5017927-43.2013.827.2706 - JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA : ARAÍNA CESÁREA FERREIRA SANTOS D'ALESSANDRO.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

07-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001143-12.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1.178/01, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

AGRAVANTE : COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS LTDA-COPERJAVA.

ADVOGADO(A)S : WELTON CHARLES BRITO MACÊDO – OAB/TO Nº 1351-B E OUTROS.

AGRAVADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

08-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001369-17.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0000158-04.2014.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : ROGÉRIO PINHEIRO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4568.

AGRAVADO : BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A)S : SUELEN GONÇALVES BIRINO – OAB/MA Nº 8.544 E OUTROS.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

VOGAL

VOGAL

09-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001128-43.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5019622-32.2013.827.2706, DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : CARLOS CANROBERT PIRES.

AGRAVADO : JOÃO VITOR AQUINO GOMES.

DEF. PÚBLICO(A) : MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001022-81.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000043-17.2012.827.2712, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ-TO.

AGRAVANTES : D. M. de S. M. REPRESENTADO POR SUA MÃE M. M. de S.

DEF. PÚBLICO(A) : MARIA DO CARMO COTA.

AGRAVADO : A. M. de M. S.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011239-35.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000842-15.2011.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : IVANEZ RIBEIRO CAMPOS.

AGRAVADO : JOAO RIBEIRO JUNIOR, IDE AFONSO DA SILVA RIBEIRO E ÓTICAS ARAGUAÍNA LTDA.

ADVOGADO(A) : ZÊNIS DE AQUINO DIAS – OAB/TO Nº 213-A.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002575-66.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000584-62.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A) : JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO Nº 3678-A (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO : JOSÉ CARLOS VASCONCELOS CARVALHO.

ADVOGADO(A) : LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO Nº 3683 E OUTRA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003077-05.2014.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 5034202-95.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : MUNICIPIO DE PALMAS-TO.
ADVOGADO(A) : CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 2777.
AGRAVADO : FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009548-83.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA Nº 5001592-16.2013.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.
AGRAVADO : J. R. DE O., REPRESENTADO POR SUA GENITORA M. DO S. C. DE O.
DEF. PÚBLICO(A) : MARIA DO CARMO COTA.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012133-11.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA Nº 5000310-25.2013.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO.

AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE.
AGRAVADOS : APARECIDA FLORES DOS SANTOS E JOSÉ MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO.
ADVOGADO(A) : ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO – OAB/TO Nº 372.
PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012178-15.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA C/C CAUTELAR INOMINADA, ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E LIMINAR Nº 5038895-25.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : JARDEL DIAS PEREIRA.
ADVOGADO(A) : AÊNDER BANDEIRA DE MELO SOUZA - OAB/TO Nº 5853 E ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO Nº 1545-B.
AGRAVADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

17-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001538-04.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001004-36.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

IMPETRANTE : VANESSA DO NASCIMENTO BARBOSA BORGES E OUTROS.

ADVOGADO(A) : JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA – OAB/TO Nº 2234.

IMPETRADA : MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A) : JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO – OAB/TO Nº 1354.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000542-06.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000949-59.2011.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A) : JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO Nº 3678-A (EXCLUSIVIDADE).

APELADO : LUCAS RIBEIRO COELHO.

ADVOGADO(A) : ANTONIO EDUARDO ALVES FEITOSA – OAB/TO Nº 2896.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000656-42.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5010390-92.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MARIZA MARQUES CANTUARIA.

ADVOGADO(A) : VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA – OAB/TO Nº 4150.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : FREDERICO CEZAR ABINADER DUTRA.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000766-41.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5004373-63.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

1ºs. APELANTES : MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE CARVALHO E EDGARD ARAÚJO CARVALHO.

ADVOGADO(A) : VICTOR DOURADO SANTANNA – OAB/TO Nº 4701-A.

2º APELADO : BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A) : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/TO Nº 5478-A.

2º APELANTE : BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A) : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/TO Nº 5478-A.

2ºs. APELADOS : MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE CARVALHO E EDGARD ARAÚJO CARVALHO.

ADVOGADO(A) : VICTOR DOURADO SANTANA – OAB/TO Nº 4701-A.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000775-03.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO REPARATÓRIA DE DANOS MORAIS Nº 5001061-56.2011.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS-TO.

APELANTE : DECOLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A) : LUIS GUSTAVO DE CESARO – OAB/TO Nº 2213.

APELADO : ABN AMRO REAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(A) : LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO Nº 3683-B.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000845-20.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000001-56.2003.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : ELFAS ELVAS.

APELADO : FELÍCIO PEREIRA DE SOUSA.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000855-64.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR Nº 5000989-11.2012.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE : SÔNIA MARIA RODRIGUES LIMA.

ADVOGADO(A) : ANA PAULA ORTIZ CUSTÓDI DO CARMO – OAB/GO Nº 24285.

APELADO : BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A) : PAULO EDUARDO PRADO – OAB/TO Nº 4873-A – (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000878-10.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000082-63.2007.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE : MÁRIO QUIRINO DA SILVEIRA E OUTRA.

ADVOGADO(A) : IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO Nº 105-B.

APELADO : RAIMUNDO NONATO BRASIL.

ADVOGADO(A) : FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO Nº 413-A.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000879-92.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000152-46.2008.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE : MÁRIO QUIRINO DA SILVEIRA E OUTRA.

ADVOGADO(A) : IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO Nº 105-B.
APELADO : **JOSÉ MORAIS PEREIRA ARAÚJO.**
 ADVOGADO(A) : FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO Nº 413-A.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000926-66.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000362-08.2009.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **BANCO FIAT S.A.**
 ADVOGADO(A)S : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A E OUTROS.
APELADO : **LUIS CARLOS MARTINS BRINGEL.**
 ADVOGADO(A) : CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3675.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000988-09.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5003159-82.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **SERGIO MARCOS DA SILVA.**
 ADVOGADO(A) : RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – OAB/TO Nº 4228.
APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DO ESTADO : BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001013-22.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE : AÇÃO DE REPOSIÇÃO Nº 5000253-52.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : **LENY ROSA GOMES DE ARAÚJO NOGUEIRA.**
 ADVOGADO(A) : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052.
APELADO : **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**
 ADVOGADO(A) : LUCIANA VENTURA – OAB/TO Nº 3698-A.
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001095-53.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001768-81.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

APELANTE : **CAIXA SEGURADORA S/A.**
 ADVOGADO(A)S : CELSO GONÇALVES BENJAMIN – OAB/GO Nº 3.411 E OUTROS.
APELADO : **JANE DIAS FERNANDES DE BRITO TELES.**
 ADVOGADO(A) : RAPHAEL BRANDÃO PIRES – OAB/GO Nº 4094.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISOR – JUIZ CERTO

VOGAL

30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001140-57.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004420-49.2012.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : MANOEL GONÇALVES FERREIRA.

ADVOGADO(A) : RICARDO FERREIRA DE REZENDE – OAB/TO Nº 4342.

APELADO : BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A) : GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO Nº 4694.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISOR – JUIZ CERTO

VOGAL

31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001617-80.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5037163-09.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : KLEBERVAL PEREIRA BILIO.

ADVOGADO(A) : TIAGO COSTA RODRIGUES – OAB/TO Nº 1.214.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : PAULA SOUZA CABRAL.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISOR – JUIZ CERTO

VOGAL

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001737-26.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5000266-53.2011.827.2728, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

APELANTE : TONIO CESAR REIS PUGAS.

ADVOGADO(A) : ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO Nº 3393.

APELADO : BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A – (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISOR – JUIZ CERTO

VOGAL

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001805-73.2014.827.0000.

IMPEDIMENTO : JUÍZA ADELINA GURAK.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000325-53.2002.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.

PROC. DO MUNICÍPIO : PATRÍCIA PEREIRA BARRETO.

APELADO : EDIMILSON JOSE DA SILVA.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

JUÍZA ADELINA GURAK	IMPEDIMENTO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001964-16.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000434-78.2012.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARRAIAS.**
PROC. DO MUNICÍPIO : JURACY BATISTA CORDEIRO JÚNIOR – OAB/GO 19.474 E OAB/TO Nº 5.632-A E OUTROS.
APELADO : **VILSON JUNIOR JOSE DOS SANTOS.**
ADVOGADO(A) : CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES – OAB/TO Nº 2350.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	REVISOR – JUIZ CERTO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002013-57.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000400-06.2012.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARRAIAS.**
PROC. DO MUNICÍPIO : JURACY BATISTA CORDEIRO JÚNIOR – OAB/GO 19.474 E OAB/TO Nº 5.632-A E OUTROS.
APELADO : **SÔNIA LUIZ RAMALHO DA SILVA.**
ADVOGADO(A) : CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES – OAB/TO Nº 2350.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	REVISOR – JUIZ CERTO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002053-39.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5005263-08.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **ADELÚSIO ALVES MARTINS.**
ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO Nº 4568.
APELADO : **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**
ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A – (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	REVISOR – JUIZ CERTO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002069-90.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE NULIDADE DE COMPRA E VENDA Nº 5000481-81.2010.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : **RAFAEL ROSA COSTA TEIXEIRA.**
ADVOGADO(A)S : LUCIANNE DE OLIVEIRA CÔRTEZ RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/GO Nº 20.599 E OAB/TO Nº 2337-A E OUTROS.

1º APELADOS : **EMILSON VIEIRA SANTOS E OUTRA.**

ADVOGADO(A) : MARIA TEREZA MIRANDA – OAB/TO Nº 941.

2º APELADOS : **APARECIDA RAMOS DA SILVA E OUTROS.**

ADVOGADO(A)S : ALBERY CESAR DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 156-B E OUTROS.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002222-26.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5013588-41.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS (NOVA DENOMINAÇÃO DA UNIMED CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS).

ADVOGADO(A)S : ADONIS KOOP – OAB/TO Nº 2176 E OUTROS.

APELADO : MARIA DO SOCORRO ROCHA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A) : JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES – OAB/TO Nº 2128.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002231-85.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL Nº 5000714-52.2013.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : DOMINGOS BARBOSA RIBEIRO.

ADVOGADO(A) : HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO OAB/TO Nº 4568.

APELADO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A – (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003477-19.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5029315-68.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

APELANTE : MARIA ISABEL MIRANDA.

ADVOGADO(A) : MARINA VILELA MAGALHÃES – OAB/TO Nº 5517.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : PAULA SOUZA CABRAL.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003529-15.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003482-87.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : ADRIANA FELIPE CAMELO AGUIAR.

ADVOGADO(A) : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003922-37.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5004265-45.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MARGARIDA MARIA FELIPE DE MIRANDA.
 ADVOGADO(A) : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS
 PROC. DO ESTADO : MARISTENE SENA BARCELLOS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000012-29.2005.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA Nº 2463/99, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS, DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1º APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DO ESTADO : FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS.

1º APELADOS : ROMEU BAUM E JOANA BAUM.
 ADVOGADO(A)S : MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA – OAB/TO Nº 2554 E OUTRO.

2º APELANTES : ROMEU BAUM E JOANA BAUM.
 ADVOGADO(A)S : MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA – OAB/TO Nº 2554 E OUTRO.

2º APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DO ESTADO : FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000157-12.2010.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA SECURITÁRIA Nº 17193-4/09, DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

APELANTE : ITAÚ SEGUROS S/A.
 ADVOGADO(A) : JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO Nº 3678-A, OAB/DF Nº 23.355 E OAB/GO Nº 13.721.

APELADO : KATSON JOSÉ DIAS DA SILVA.
 ADVOGADO(A) : PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO Nº 4679-A E OUTROS.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001371-67.2012.827.0000.

IMPEDIMENTO : JUÍZA ADELINA GURAK.
 ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS C/C DECLARATÓRIA Nº 2006.0007.8129-0/0, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : ELIANE APPARECIDA BASTAZINI.
 ADVOGADO(A) : MARCELO SOARES DE OLIVEIRA – OAB/TO 1694.

1º APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : AGRIPINA MOREIRA.

2º APELADO : INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO-IEPO.

ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO Nº 2315.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008212-44.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000030-74.2010.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

APELANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM-TO.

ADVOGADO(A) : TENNER AIRES RODRIGUES – OAB/TO Nº 4282.

APELADO : TEREZINHA IZABEL DE ALBUQUERQUE.

ADVOGADO(A) : EDNA DOURADO BEZERRA – OAB/TO Nº 2456.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010203-55.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DE DESPEJO Nº 5000152-19.2008.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1º APELANTE : ALESSANDRA ANDRADE REZENDE.

ADVOGADO(A)S : KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – OAB/TO Nº 2.412 E OUTRA.

1º APELADOS : EDUARDO MACHADO SILVA FILHO E OUTRA.

ADVOGADO(A) : CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR – OAB/TO Nº 4590.

2º APELADO : MÁRCIA LIMA DA SILVA MOREIRA.

ADVOGADO(A) : CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO – OAB/TO Nº 1.340.

2º APELANTE : EDUARDO MACHADO SILVA FILHO E OUTRA.

ADVOGADO(A) : CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR – OAB/TO Nº 4590.

3º APELADO : MÁRCIA LIMA DA SILVA MOREIRA.

ADVOGADO(A) : CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO – OAB/TO Nº 1.340.

4º APELADO : ALESSANDRA ANDRADE REZENDE.

ADVOGADO(A)S : KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – OAB/TO Nº 2.412 E OUTRA.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011137-13.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5003529-27.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

APELANTE : ELIVÂNIA RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-B.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011337-20.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000153-81.2010.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**
 ADVOGADO(A) : FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA – OAB/TO Nº 2268.

APELADO : **JOSÉ MATEUS NERES VILANOVA.**
 ADVOGADO(A)S : RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO Nº 4052 E OUTRO.
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000669-41.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5003136-39.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SINSTEC.**

ADVOGADO(A) : BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO Nº 618.

APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DO ESTADO : FREDERICO CEZAR ABINADER DUTRA.
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA : **JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001582-23.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.
 REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001167-31.2013.827.2702, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO.

APELANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DO ESTADO : HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

APELADO : **SPIDER CONTROL TRANSPORTES LTDA.**
 ADVOGADO(A) : MIGUEL CHAVES RAMOS – OAB/TO Nº 514.
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA : **JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001959-91.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
 REFERENTE : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5000431-26.2012.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO.**
 ADVOGADO(A) : MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES – OAB/TO Nº 2.814 E OUTROS.

APELADO : **FILOMENA TEIXEIRA CHAVES.**

ADVOGADO(A) : CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES – OAB/TO Nº 2350.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA : **JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.**

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002539-24.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO MONITÓRIA Nº 5010823-34.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.
ADVOGADO(A)S : CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO Nº 5.630-A (EXCLUSIVIDADE).
APELADO : EUSEBIO BARROS QUEIROZ.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004649-42.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000004-95.2010.827.2742 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

APELANTE : ALDENORA DE SOUSA SILVA E OUTROS.
ADVOGADO(A) : RENATO DIAS MELO – OAB/TO Nº 1335-A.
APELADO : MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ.
ADVOGADO(A) : RAÍLSON DAS NEVES BARROS – OAB/TO Nº 4.801.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011719-13.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000206-75.2010.827.2741 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

APELANTE : ANTONIO FERREIRA DE FREITAS.
ADVOGADO(A) : MANOEL MENDES FILHO – OAB/TO Nº 960.
APELADO : MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.
ADVOGADO(A) : WATFA MORAES EL MESSIH – OAB/TO Nº 2155.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004478-39.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5003591-04.2009.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE : ROSILENE AQUINO CORDEIRO MOTA.
ADVOGADO(A) : CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3675.
APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC(A). DO ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUIZA CÉLIA REGINA REGIS
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000641-73.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5003421-95.2010.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **TELEFONICA BRASIL S/A.**
ADVOGADO(A) : JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO Nº 4574-A – (EXCLUSIVIDADE).
APELADO : **ROSILENE DA SILVA SANTANA.**
ADVOGADO(A)S : ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO Nº 2.402 E KEYLA MARIA GOMES ROSAL – OAB/TO Nº 2.412 (EXCLUSIVIDADE).
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

58-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001450-63.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001347-15.2003.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**
PROC. DO MUNICÍPIO : PATRÍCIA MACEDO ARANTES.
APELADO : **JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUSA.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004429-78.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO Nº 2008.0000.2687-1, DO CONSELHO DA JUSTIÇA MILITAR, DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **JANDESMAR DA COSTA BARROS.**
ADVOGADO(A) : ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA – OAB/TO Nº 1606-B.
APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DO ESTADO : ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008620-69.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5000016-85.2009.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **COLÉGIO DOM BOSCO PALMAS.**
ADVOGADO(A) : CARLOS VIEICZOREK – OAB/TO Nº 567.
APELADO : **RAMON VALUA OLIVEIRA E OUTRA.**
ADVOGADO(A) : FLÁVIO DE FARIA LEÃO – OAB/TO Nº 3965-B.
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíza ADELINA GURAK – Relator em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 13, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010801-09.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5001995-98.2012.827.2722-3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : LEADER S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO.

ADVOGADO(A) : JAYME SOARES DA ROCHA – OAB/RJ Nº 81.852 (EXCLUSIVIDADE). (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADO : JOÃO DA SILVA.

ADVOGADO : FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN – OAB/TO Nº 1.530 E OUTRO.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK – JUIZ CERTO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO. SÚMULA 385 DO STJ. INAPLICÁVEL NA ESPÉCIE. EXISTÊNCIA DE DISCUSSÃO JUDICIAL. DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DANO MORAL “IN RE IPSA”. 1. Inaplicável na espécie a orientação sumular nº 385 do STJ, porquanto as inscrições preexistentes em nome do autor são objeto de discussão judicial. 2. In casu, o autor teve seu nome indevidamente negativado por suposta dívida contraída com a empresa apelante, todavia o conjunto probatório dos autos demonstrou a inexistência de relação jurídica entre as partes, configurando, por conseguinte, o ato ilícito gerador do dever de indenizar. 3. Nos casos de inscrição indevida em cadastro de inadimplentes, o dano moral configura-se “in re ipsa”, prescindindo de prova. 4. Para a fixação de indenização por danos morais são levadas em consideração as peculiaridades da causa, em montante que desestimule o ofensor a repetir a falta, sem constituir, de outro lado, enriquecimento ilícito, sendo que, o valor arbitrado ao caso em R\$ 10.000,00 se mostrou adequado às questões delineadas na lide e conforme os critérios recomendados pela jurisprudência. 5. Recurso conhecido, porém improvido.

ACORDÃO: Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, Presidente, na 3ª Sessão Extraordinária, do dia 09.06.2014, a 1ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso interposto, porém negou-lhe provimento. Votaram acompanhando a relatora: Exma. Sra.

Juíza Célia Regina Régis e a Exma. Sra. Juíza Maysa Vendramini Rosal. O Exmo. Sr. Juiz Helvécio de Brito Maia Neto deixou de votar por motivo de ausência momentânea. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. Jacqueline Borges Silva Tomáz. Palmas – TO, em 18 de junho de 2014. JUÍZA RELATORA.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação às Partes

REENEC 5009290-73.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REQUERENTE: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI

ADVOGADA: IRANICE DE LOURDES DA SILVA SÁ VALADARES – NÃO CADASTRADA NO E-PROC.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC.: PÚBLIO BORGES ALVES

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **MOURA FILHO** – Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO: DETERMINO, de acordo com a Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29 de setembro de 2011, a intimação do patrono da parte (impetrante), para que providencie cadastramento e validação no sistema e-proc/TJTO a fim de que possa, doravante acompanhar os atos processuais. Após, volvam-me os autos conclusos. Palmas-TO, 30 de junho de 2014. **Desembargador MOURA FILHO-Relator**

Intimação de Acórdão

PROCESSO: 5001313-64.2012.827.0000

ESPÉCIE: APELAÇÃO CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO EXECUÇÃO n. 2011.0007.3075-7/0 - 1ª. VARA CÍVEL – COMARCA DE GUARÁI

APELANTE: CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MANOEL C. GUIMARÃES

APELADA: BUNGE ALIMENTOS S.A.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO EXECUTIVA. ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS. ART. 614, II, CPC. OPORTUNIDADE DE EMENDA DA INICIAL. ART. 284, CPC. Verificando o juiz que a petição inicial apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento do mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 284 do CPC, pois a emenda da inicial se constitui em direito subjetivo do autor. A extinção do processo, sem julgamento do mérito, ante o descumprimento de ordem judicial para atualização do débito nos termos do art. 614, II, do CPC, e outras irregularidades constantes quando da propositura da ação ou irregularidade na petição inicial, oportunizada a emenda à inicial, não revela violação ao art. **284**, do **CPC**. Recurso de apelação conhecido e improvido.

ACORDÃO: Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, na 20ª Sessão Ordinária, do dia 25.06.2014, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da relatora. Votaram acompanhando a relatora: Exmo. Sr. Desembargador Daniel Negry – Vogal e o Exmo. Sr. Juiz Gilson Coelho Valadares (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador Marco Villas Boas – Vogal). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Moura Filho – Vogal. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. Alcir Raineri Filho. Palmas – TO, em 01 de julho de 2014.

PROCESSO: 0003437-37.2014.827.0000

ESPÉCIE: AGRAVO DE INSTRUMENTO

REFERENTE: AÇÃO DE NULIDADE DE SENTENÇA ARBITRAL n. 0006005-84.2014.827.2729 - 2ª. VARA CÍVEL – COMARCA PALMAS

AGRAVANTE: MERCONORTE LOCADORA LTDA - ME

ADVOGADO: TARCIO FERNANDES DE LIMA

AGRAVADO: ERONDINO LOPES VALADARES

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA ARBITRAL. VALIDADE. PARTES CAPAZES. PESSOA JURÍDICA BEM REPRESENTADA. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE VÍCIO DO CONSENTIMENTO. Tendo as partes comparecido na audiência conciliatória, e, estando a pessoa física ré bem representada, não há nulidade da sentença arbitral. Empresa agravante compareceu e concordou com a instituição da arbitragem. Art. 6º da Lei 9.307/96. Não age de boa fé quem comparece a todos os atos processuais e depois de sentença arbitral desfavorável venha alegar nulidade. A ninguém é dado o direito de se beneficiar da sua própria torpeza, art. 243 do CPC. Não há, no caso, provas e sequer indicação de qualquer vício do consentimento. Sentença válida. Agravo de instrumento conhecido, porém improvido.

ACORDÃO: Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, na 20ª Sessão Ordinária, do dia 25.06.2014, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da relatora. Votaram acompanhando a relatora: Exmo. Sr. Desembargador Daniel Negry – Vogal e o Exmo. Sr. Juiz Gilson Coelho Valadares (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador Marco Villas Boas – Vogal). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Moura Filho – Vogal. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. Alcir Raineri Filho. Palmas – TO, em 01 de julho de 2014.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2012.0001.5600-5(1.110/2004) – PEDIDO DE PLANO DE PESQUISA

Requerente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL D.N.P.M

Requerido: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALMAS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000001-79.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2012.0001.9261-3(1.024/2003) – AÇÃO POPULAR COM PEDIDO LIMINAR

Requerente: EDSON GOMES DE SOUZA

Requerente: ISIDORO AMARANTE SANTANA

Requerente: JOÃO FERNANDES DE SOUSA

Rep. Jurídico: ANTONIO VIANA BEZERRA OAB/GO 6.315

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS

Requerido: CELTINS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000003-83.2003.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2007.0010.4105-1 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO ITAU S/A

Rep. Jurídico: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4093

Rep. Jurídico: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4.311

Requerido: JOELDINA LOPES DE QUITANILHA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000017-28.2007.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2012.0002.1576-1(045/1995) – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Exeqüente: PLANAGRI – EMPREENHIMENTO AGROPECUÁRIOS LTDA

Rep. Jurídico: JOÃO GASPARD PINHEIRO DE SOUSA OAB/TO 41-A

Executado: JOSÉ FLÁVIO HERMAN

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000006-19.1995.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2012.0001.2173-2(953/2003) – DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Exequente: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JÚNIOR

Executado: JOSÉ MILTON GUSMÃO

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000004-68.2003.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 1.301/2005 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: BRUNO GUIÇARDI FILHO

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB/TO1.023

Executado: JOSÉ TRANQUILIM FILHO

Executado: REINALDO RICARDO GOMES ANHÃO

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000884-62.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de

10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

ARAGUAINA **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2006.0008.9473-7

Requerente: ACUMULADORES MOURA S/A – BATERIA MOURA S/A

Advogados: HERBERT CORREIA LIMA-OAB/PE 4650-DEARLEY KUHN-OAB/TO 530

Requerido: DISTRIBUIDORA TOCANTINS DE ACUMULADORES LTDA

Advogado: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA-OAB/TO 476

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000133-53.2006.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO,03 de julho de 2014.

Requerente: ROELSON MARINHO COSTA

Advogados: LIVIA BRAGA VIEIRA-OAB/TO 4976

Requerido: JAMES ANTONIO PEREIRA DE BRITO

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5011475-51.2012.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO,03 de julho de 2014.

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR — 2012.0005.3753-0

Requerente: FOSPLAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Advogados: ANDRÉ DEMITO SAAB-OAB/TO 4205-DANIEL DE SOUSA DOMINICI-OAB/TO 4674

Requerido: WESLEY CASTELO BRANCO MARTINS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5011477-21.2012.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO,03 de julho de 2014.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO — 2012.0005.3672-0

Requerente: BANCO MERCEDES BENS DO BRASIL S/A

Advogados: MARINÓLIA DIAS DOS REIS-OAB/TO 1597

Requerido: HELTON QUIRINO DA COSTA JUNIOR

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5011459-97.2012.827.2706**,. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO,03 de julho de 2014.

AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA – 2006.0001.6436-4

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: MARCOS ANTONIO DE SOUSA OAB/TO 834; RUTE SALES MEIRELLES OAB/TO 4620

Executado: R. M. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Advogado: RANIELE DUTRA OAB/TO 915-A

INTIMAÇÃO do procurador do exequente para providenciar o protocolo das Carta Precatórias à Comarca de São Félix do Xingu-PA que encontram-se à sua disposição nesta escrivania (ANRC)

AUTOS: 2006.0001.4252-2/0

Ação: REVISIONAL DE CONTRATO

Requerente(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO COSTA

Advogado: MARDEN WALLESON SANTOS DE NOVAES – OAB/TO 2893

Requerida: BANCO AMRO REAL S/A (MARCOPOLO S/A)

Advogado: MARCELO HIDEO MOTOYAMA – OAB/SP 118.523; PAULO GABRIEL – OAB/SP 107.304

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FL.46, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: OFICIE-SE o juízo deprecado, solicitando a imediata devolução da carta precatória, devidamente cumprida. Considerando os documentos acostados às fls. 03-09, INTIME-SE pessoalmente o requerido (BANCO ABN AMRO REAL S/A), bem como seu sucessor voluntário (MARCOPOLO S/A), pessoalmente e através de seu advogado indicado às fls. 05, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar interesse em restaurar os autos (2006.0001.4252-2), trazendo todos os documentos que porventura facilitem a restauração e compunham o referido processo, sob pena de extinção e arquivamento. Após o transcurso do prazo, a imediata conclusão. PROMOVA-SE a imediata regularização da capa dos autos, fazendo constar nº. do autos, classe (restauração de autos), partes e respectivos advogados. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 21 de maio de 2014. (AP)

PORTARIA N. 001/2014

Dispõe sobre a digitalização emergencial dos processos físicos.

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, no uso de suas atribuições e competências constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº. 07 de 16 de Dezembro de 2013 que regulamenta o processo judicial eletrônico, notadamente o § 1º do art. 5º, o qual estabelece que a digitalização de processos físicos deva ser feita com utilização da ferramenta de reconhecimento de caracteres;

CONSIDERANDO que aos processos incluídos na Meta 02/2014 deva ser dada prioridade na tramitação para que sejam julgados até o fim do ano em curso, sendo que a digitalização dos mesmos imporá essa celeridade;

CONSIDERANDO que a utilização do sistema indicado é muito lento e dificultoso, chegando a patamares de digitalização de 1 (um) para cada 5 (cinco) processos que se digitalizaria no modo convencional;

CONSIDERANDO que foi solicitada e deferida a presença do NACOM – Núcleo de Apoio às Comarcas com o objetivo de digitalizar os feitos físicos incluídos na meta 02/2014, estando esta equipe na vara e sem condições de proceder à digitalização de todos os processos no prazo determinado se utilizado o sistema indicado;

CONSIDERANDO ainda que os processos incluídos na Meta 02/2014 possuem como data limite de distribuição o ano de 2010, sendo que na maioria dos feitos as partes encontram-se definidas e representadas por advogados já constituídos, os quais não possuem deficiência visual, como regra;

CONSIDERANDO que atualmente nesta Comarca atua somente um advogado com deficiência visual, devendo ser preservado seu direito à acessibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se proceda a digitalização dos processos físicos, incluídos na meta 02/2014, e somente estes, inserido-os no sistema e-Proc/TJTO, utilizando-se o sistema convencional até então utilizado nas outras Comarcas.

Parágrafo Único. Nos processos em que houver pedido expresso, ou que quaisquer das partes ou seus procuradores sejam deficientes visuais, deverá ser observada a digitalização com a utilização da ferramenta de reconhecimento de caracteres.

Art. 2º. **DETERMINAR** que cópia desta Portaria seja encaminhada à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento e manifestação.

Art. 3º. **PUBLIQUE** esta portaria no placar do Foro e no DJe para conhecimento das partes e eventuais interessados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data. **REGISTRE-SE.**

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia trinta do mês de junho do ano de dois e quatorze (30/06/2014).

LILIAN BESSA OLINTO
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos Ação Penal: 2007.0006.1375-2/0

Autor: Ministério Público

Acusado (a): Gessivaldo Pereira Lima

Advogado: Dr. Miguel Vinicius Santos – OAB/TO 214-B.

Fica o Advogado constituído, intimado do júri designado para o dia 21 de agosto de 2014, às 8 horas, na sede da OAB local, nos autos acima mencionados

AUTOS: 2011.0004.6449-6– AÇÃO PENAL.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Denunciado: Mário Júnior Marques dos Santos

Advogado: Dr. Jorge Palma de Almeida Fernandes, OAB/TO 1.600-B

Intimação: Fica o advogado do denunciado acima mencionado intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27 de agosto de 2014 às 15:30 hs, que se realizará nesta Comarca de Araguaína-TO, bem como da expedição de carta precatória à Comarca de Palmas-TO, para oitiva da testemunha Ronivaldo Vieira Rosa e interrogatório do acusado Mário Júnior Marques dos Santos, referente aos autos acima mencionado.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0001.0232-0/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: I.M.R.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. CARLOS EURIPIDES GOUVEIA AGUIAR, OAB/TO Nº 1750.

DESPACHO: (FLS. 49) “ Diga a inventariante sobre a petição de fls. 47/48. Araguaína-TO, 09/06/2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2007.0006.5941-8/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: N.C.D.O

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN, OAB/TO Nº 529.

DESPACHO: (FLS. 28) “ Intime-se a parte autora para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO, 10/06/2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2012.0002.2250-4/0

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: M.J.B.B E OUTROS

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. MARCOS AURELIO BARROS AYRES, OAB/TO Nº 3691.

DESPACHO: (FLS. 23) “ Intime-se a parte autora para, em 5 (cinco) dias, proceder prestação de contas. Araguaína-TO, 12/06/2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2012.0002.8232-9/0

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: M.J.B.B

ADVOGADOS(INTIMANDOS): DR. WANDER NUNES RESENDE, OAB/TO Nº 657, DRA. MAIARA BRANDÃO DA SILVA, OAB/TO Nº 4670;

DESPACHO: (FLS. 36) “ Intime-se a autora para, em 5 (cinco) dias, proceder prestação de contas. Araguaína-TO, 12/06/2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2012.0006.1278-7/0

AÇÃO: CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

REQUERENTE: D.D.Q.T

ADVOGADA(INTIMANDA): DRA. CLAUZI RIBEIRO ALVES, OAB/TO Nº 1683;

REQUERIDO:W.A.T.

DESPACHO: (FLS. 300) “ Considerando o decurso de tempo do protocolo da petição de fl.297, determino a intimação da Sra. Waldinalia Alves Teixeira para, em 10 (dez) dias, informar se tem interesse no pedido retro. Araguaína-TO, 12/06/2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2012.0005.6948-2/0

AÇÃO: DIVORCIO JUDICIAL LITIGIOSO

REQUERENTE: E. M.M.N.M.P

ADVOGADA(INTIMANDA): DRA. IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ, OAB/TO Nº 105;

REQUERIDO: E.D.S.P

DESPACHO: (FLS. 364) “ Ouça-se a parte autora. Araguaína-TO, 27 de junho de 2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2008.0004.8815-8/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: MAURO LEITE DA SILVA E OUTROS

ADVOGADA(INTIMANDA): DRA. GISELE RODRIGUES DE SOUSA, OAB/TO Nº 2171;

VIÚVO MEEIRO: LUIZ JOÃO DA ROCHA

ADVOGADO: DR. JOSÉ HOBALDO VIEIRA, OAB/TO Nº 1722-A

REQUERIDO: ESP. DE RAIMUNDA LEITE DA ROCHA

DESPACHO: (FLS. 183) “ Intime-se o autor para, em 48 horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Araguaína-TO, 10/06/2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0008.7876-0/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: JOANILIA BEZERRA LEAL E OUTROS

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. AUGUSTO CEZAR SILVA COSTA, OAB/TO Nº 4245;

REQUERIDO: ESP. DE O.V.L

DESPACHO: “Digam as partes sobre o documento de fl.60. Araguaína-TO, 10/06/2014.(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0012.7546-6 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: MARIA ELENIRA DE OLIVEIRA CHAVES DOS SANTOS

Advogado (a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052; Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000647-98.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2008.0010.6842-0/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: AILTON PINTO DE MELO

Defensor (a): Dr. Cleiton Martins da Silva

Embargado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000490-62.2008.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0008.0447-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

Executado: AILTON PINTO DE MELO

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000558-22.2002.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2008.0011.0669-0/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: COML DE PROD. AGROPEC. NOSSA FAZENDA

Defensor (a): Dra. Maria do Carmo Cota, OAB/TO 239

Embargado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000639-24.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0008.0394-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

Executado: COML DE PROD. AGROPEC. NOSSA FAZENDA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000559-07.2002.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2008.0010.9659-8/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: MAURO C A OLIVEIRA E CIA LTDA

Defensor (a): Dra. Maria do Carmo Cota, OAB/TO 239

Embargado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000489-77.2008.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0008.0406-6/0 –EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

Executado: MAURO C A OLIVEIRA & CIA LTDA

Advogado (a): Dra. Juliana Carvalho Piva, OAB/TO 4238

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000557-37.2002.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2011.0002.3071-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ADRIANA PEREIRA LIMA DE ASSIS

Advogado (a): Dr. Ricardo Estrela Lima, OAB/TO 4052; Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001415-53.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0003.0456-0 – AÇÃO ANULATÓRIA

Requerente: IRMÃOS VERONEZE LTDA

Advogado (a): Dra. Juliana Carvalho Piva, OAB/TO 4238

Requerido: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011474-66.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0000.9765-3/0 –EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

Executado: IRMÃOS VERONEZE LTDA

Executado: EZEQUIEL DONIN VERONEZE

Executado: TIAGO DONIN VERONEZE

Advogada: Dra. Juliana Carvalho Piva, OAB/TO 4238

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011465-07.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0000.9760-2/0 –EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

Executado: IRMÃOS VERONEZE LTDA

Executado: EZEQUIEL DONIN VERONEZE

Executado: TIAGO DONIN VERONEZE

Advogado (a): Dra. Juliana Carvalho Piva, OAB/TO 4238

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011461-67.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0012.7195-9 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: RITA PEREIRA MOURA

Advogado (a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052; Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000646-16.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0004.6895-3/0 - AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: CICERO ARISLAN BATISTA BEZERRA

Advogado: Dr. Dave Sollis dos Santos, OAB-TO 3326; Dra. Wafra Moraes El Messih, OAB-TO 2155-B

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698-A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 50006383920098272706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2009.0012.7464-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado (a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052; Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000645-31.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2009.0005.9438-0/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: AYRTON CESAR SOARES DE SENA

Advogado (a): Dra. Elisa Helena Sene Santos, OAB/TO 2096; Dra. Graciane Terezinha de Castro, OAB/TO 994

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000641-91.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2009.0012.7456-7 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ROSILENE SOARES DE SOUSA

Advogado (a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052; Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000643-61.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0002.3065-7/0-AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: LILI PEREIRA DE SOUSA

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052; Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador: Dr. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001409-46.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2009.0012.7147-9 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: VALTEVAN ALVES DE SOUSA

Advogado (a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052; Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000642-76.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0012.7109-6 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Advogado (a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000640-09.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2006.0003.7351-6/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: AUTO POSTO SANTA CATARINA LTDA

Advogado (a): Dr. José Carlos Ferreira, OAB/TO 261B

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000132-68.2006.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0004.3925-2 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: FELOMENA RODRIGUES SIRQUEIRA

Defensor Público: Cleiton Martins da Silva

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011450-38.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2009.0013.2286-3 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ROSANGELA SILVA DE SOUSA

Advogado (a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052; Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000939-49.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2012.0005.4489-7/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: RUBERCY LUIZ FILHO

Advogado (a): Dra. Ivair Martins dos Santos Diniz, OAB/TO 105B; Dr. Agmon Antonio Diniz Junior, OAB/TO 5112; Dr. Gledson Glayton Martins de Sá, OAB/TO 4952

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011452-08.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS: 2010.0001.0767-9 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: JOSÉ AUGUSTO BRITO DE ARAUJO

Advogado (a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052; Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento, OAB/TO 3692A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000938-64.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

Juizado Especial Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FICAM as partes e seus procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados:

AUTOS: 19.998/11

Autor do fato: Jovercy Ribeiro Martins

Advogado: Leonardo Rossini da Silva OAB/TO 1929

Vítima: Ricardo Batista Morais

Intimação: Fls. 32. Fica a parte e seu advogado intimados da sentença do teor seguinte: “Ante ao exposto, nos termos do artigo 107, V, do Código Penal, por analogia, julgo extinta a punibilidade de Jovercy Ribeiro Martins, relativamente à infringência do art. 147 do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 30 de Junho de 2014. KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito.”

AUTOS: 19.277/11

Autor do fato: Brasil Telecom S.A

Advogado: João Maurício Xavier Reis OAB/GO 28.471

Vítima: O Estado

Intimação: Fls. 143. Fica a parte e seu advogado intimados da sentença do teor seguinte: “Ante ao exposto, com âncora no art. 107, IV do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de **Brasil Telecom S.A**, relativamente à infringência do art. 330 do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 30 de Junho de 2014. KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito”.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0010.7355-3

Ação: Cobrança

Requerente: ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS PEREIRA, por sua inventariante ANALÉIA DESIDÉRIO DE SANTANA SANTOS

Requerido: ALIANÇA DO BRASIL- CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

Advogados: Andrey de Souza Pereira, OAB/TO 4.275 e Outros

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias. Araguatins, 25.03.2014. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior. OBS: manifestar-se da petição de fls. 221/222.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da única Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal nº 2011.0005.0272-0/0, que a justiça pública move em desfavor do Réu: **ADRINO DE TAL**, brasileiro, residente em local incerto e não sabido. Para INTIMÁ-LO, a comparecer neste Juízo no Auditório do Fórum local, no

dia 24/09/2014, às 14h30mn, Para Sessão de Julgamento dos autos supra oportunidade que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (02/07/2014). Eu, (John Reylly C. da Silva) Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. (Ass.) Nely Alves da Cruz.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados. (Intimação conforme Prov. 02/2011 da CGJ-TO)

PROCESSO Nº 5000359-93.2013.827.2712 – Ação de Indenização Por Danos Morais c/c Pedido de Antecipação de Tutela

REQUERENTE: JOÃO HERCULANO DE ALMEIDA

ADVOGADO: DR. ELIAS DA SILVA DINIZ

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: NADA CONSTA

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 269, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido exordial, para DETERMINAR à parte Requerida que se abstenha de efetuar qualquer apontamento restritivo de crédito em desfavor do Requerente, quanto ao negócio jurídico noticiado no bojo da inicial, sob pena de multa diária, fixada à razão de R\$ 200,00 (duzentos reais), até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e, por conseguinte, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas e honorários (Lei n. 9.099/95, arts. 54 e 55). Publicada em audiência. Registre-se. Intimados os presentes. Intime-se a parte ré (CPC, art. 322) Transitada em julgado, arquivem-se, com as anotações de praxe. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 31 de outubro de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.”

COLINAS

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 255/14R

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. PRECATÓRIA nº. 5002994-44.2013.827.2713 chave 277713697913

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: LUIZ LOPES DO REGO

ADVOGADO: Dr. Roberto de A. Tolentino, OAB/RN 4.096

REQUERIDO: JOÃO BATISTA DE SENA

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo o exequente na pessoa de seu advogado, para providenciar o recolhimento das custas e locomoção do Sr. Oficial de Justiça, conforme evento 8, dos autos em epígrafe, devendo a parte juntar o comprovante nos autos, no link: eproc1.tjto.jus.br, sob pena de devolução da mesma sem cumprimento. Ressalto que a guia de recolhimento das referidas custas deve ser impressa pelo próprio requerente, por meio do site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no link “Cálculo de Custas Judiciais”.

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem acerca do presente Edital expedido nos autos de Carta Precatória, registrada sob n. 0000216-55.2014.827.2713, promovida pela A UNIÃO FEDERAL, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, que, no átrio do Edifício do Fórum local, situado na Rua Presidente Dutra, nº 337, Colinas do Tocantins-TO, o Porteiro dos Auditórios/Leiloeiro, em HASTA PÚBLICA, levará à PRAÇA os imóveis de propriedade do executado EWALDO BORGES DE RESENDE, penhorados nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 2001.43.00.002570-8, conforme Termo de Penhora de fls. 109/110, e Autos de Avaliação lançados nos eventos 12 e 20 da presente Carta Precatória, a saber: **DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:** “1) - Um Lote urbano de n. 09, da quadra M-23, situado na Rua Minas Gerais, esquina com a Rua Morrinhos, no Loteamento Santa Rosa, com área de 388,00 m², nesta cidade, registrado no CRI local sob matrícula n. R.03-M-8.587, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), onde contém: Uma casa em alvenaria, composta de uma sala, uma cozinha, três quartos, um salão, e um pequeno cômodo onde funciona uma oficina de bicicleta, dois banheiros, dois cômodos em construção, uma área de serviços, sem piso e coberta com telhas de amianto, com instalação de água e energia; 2) – Um lote urbano de n. 10, da quadra M-23, situado na Rua Morrinhos, loteamento Santa Rosa, nesta cidade, com área de 390,00 m², registrado no CRI local sob a matrícula n. R.02-M8.588, avaliado em R\$ em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco

mil reais), contendo: uma casa de alvenaria, composta de três quartos, dois banheiros, uma sala, uma cozinha, com uma área nos fundos e na lateral esquerda, rebocada por dentro e por fora, coberta com telhas plan, piso de cimento, com instalação de água e energia; 3) - Um lote urbano de n. 11, da quadra M-23, situado na Rua Morrinhos, Loteamento Santa Rosa, nesta Cidade, com a área de 390,00 m², R.02-M.8.589, devidamente registrado no CRI local, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), contendo: uma casa de alvenaria, composta de uma cozinha, uma sala, um banheiro, um quarto, rebocada, por dentro e por fora, coberta de telhas plan, piso de cimento, com instalação de água e energia; 4) - Um lote urbano de n. 12 da quadra M-23, situado na Rua Morrinhos, no loteamento Santa Rosa, nesta cidade, com a área de 390,00 m², R.02-11.8590, devidamente registrado no CRI local, avaliado em R\$ em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), contendo: uma casa de alvenaria, composta de uma sala, uma cozinha, um quarto, um banheiro, rebocada por dentro e por fora, sem muro, coberta com telhas plan, piso de cimento, com instalação de água e energia; 5) - Um Lote urbano de n. 13, da quadra 11-23, situado na Rua Morrinhos, no Loteamento Santa Rosa, nesta cidade, com área de 390,00 m², R.02.M.8.591, devidamente registrado no CRI local, avaliado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), contendo: uma casa de alvenaria, composta de uma saia, uma cozinha, um quarto, um banheiro, sem reboco e sem muro, coberta com telhas plan, piso de cimento, com instalação de água e energia; 6) - Um lote urbano de n. 14, da quadra 11-23, situado na Rua Morrinhos, no loteamento Santa Rosa, nesta cidade, com área de 390,00m², matrícula n. R.02.M.8.592, devidamente registro no CRI local, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), contendo: uma casa de alvenaria composta de uma sala, uma cozinha, um banheiro, três quartos, parte murada, coberta com telhas plan, piso de cimento, somente uma parte rebocada, com instalação de água e energia; 7) - Um lote urbano de n. 15, da quadra M-23, situado na Rua Morrinhos, no Loteamento Santa Rosa, nesta cidade, com área de 390,00 m², R.02 M.8.593, devidamente registrado no CRI local, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), contendo: uma casa de alvenaria, com uma cozinha, um quarto, um banheiro, sem reboco, com instalação de água e energia; 8) - Um lote urbano de n. 16, da quadra M-23, situado na Rua Morrinhos, no Loteamento Santa Rosa, nesta Cidade, com área de 390,00 m², R.02.M.8.594, devidamente registrado no CRI local, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), contendo: uma casa de alvenaria, composta de uma saia, uma cozinha, um banheiro, dois quartos, um salão em frente da casa apenas coberto, rebocada por dentro e por fora, coberta com telhas plan, piso de cimento com instalação de água e energia; 9) - Um lote urbano de n. 24, da quadra 07, situado na Rua Raimundo Pereira dos Santos, centro, com área de 715,00m², nesta cidade, registrado no CRI local sob matrícula nº R.08-M-1050, onde contém uma casa em alvenaria, composta por uma sala, uma cozinha, dois quartos, duas suítes, dois banheiros, varanda lateral e fundos da residência, um galpão que funciona como garagem, uma área de serviço com instalação de água e energia, toda na cerâmica e forro de madeira, avaliada em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), perfazendo o TOTAL DA AVALIAÇÃO em R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais). ÔNUS, recursos ou causas pendentes sobre o referido imóvel: Existe pendência no Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca (certidão atualizada). Através do presente Edital fica o executado Ewaldo Borges de Rezende, intimado das datas das praças, caso não seja possível sua intimação pessoal. Data da 1ª PRAÇA: 14/08/2014, às 09:00 horas, para venda e arrematação a quem mais der, desde que o lance seja igual ou superior a avaliação de R\$ 527.000,00 reais (quinhentos e vinte e sete mil reais), nos termos do art. 686, VI, CPC. Não havendo licitantes fica desde já designada a 2ª PRAÇA para o dia 28/08/2014, às 09:00 horas, no mesmo local acima mencionado, para alienação pelo maior lance, observadas as disposições do art. 692, CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expedese o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Colinas do Tocantins, 30/06/2014. Eu, (Rozildete Arruda Vieira de Almeida), Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, digitei e assino. (ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito 2ª Vara Cível”.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Referências:Processo nº 5003564-30.2013.827.2713

Ação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Requerido: FRANCISCO RODRIGUES CAMELO

FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO do requerido **FRANCISCO RODRIGUES CAMELO**, brasileiro, casado, contador (aposentado), natural de Nova Russas/CE, portador do RG nº 1179295 SSP/TO e CPF nº 095.393.791-72, atualmente com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer manifestação por escrito, a qual poderá ser instruída com documentos e justificações (artigo 17 da Lei nº 8.492/92). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2014 (dois mil e quatorze). Eu, (Rozildete Arruda Vieira de Almeida), Escrivã do 2º Cível o digitei e subscrevi. (ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito 2ª Vara Cível.

1ª Vara Criminal

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000109-62.2010.827.2713 - LSA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que

tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado PAULO CARLOS DA SILVA, RG: 16.558.921 SSP/SP, brasileiro, casado, motorista, natural de Matão – SP, nascido aos 10/01/1964, filho de Natal Carlos da Silva e Olga de Oliveira Silva, atualmente em local incerto e não sabido, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER À ACUSAÇÃO objeto da Denúncia a seguir brevemente transcrita: *Consta do incluso inquérito policial sob nº 2010.0010.7958-0, que no dia 26 de julho de 2009, por volta das 04h00min, na rodovia BR 153, próximo ao povoado Tupiratã, Zona Rural do Município de Brasilândia – TO, o denunciado conduzia o veículo, tipo caminhão, marca Volvo, cor branca, ano de fabricação 2002, placa CZC 3212, Matão – SP, de sua propriedade, fazendo-o de forma imprudente, momento em que colidiu contra a o veículo tipo caminhão, marca Scania/R420 a 4X2, cor vermelha, ano de fabricação/modelo 2008, placa NLN 6070 – Goiânia – GO, causando a morte da vítima Marcos Gonçalves Vilela que estava em local próximo ao acidente automobilístico. Apurou-se que o denunciado conduzia o caminhão pela rodovia BR 153 sentido sul-norte, em velocidade superior à máxima permitida na estrada, portanto, incompatível com o local e, ao se aproximar do povoado Tupiratã, invadiu a sua contramão de direção e colidiu com o veículo acima descrito, momento em que atingiu também a vítima Marcos Gonçalves Vilela, que estava no acostamento da pista. A referida defesa deverá ser feita por meio de defensor público ou particular este legalmente inscrito e habilitado nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Caso não possa ou não queira fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor público ou dativo (novéis Arts. 396 e 396-A, e seus parágrafos, do CPP). Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (02/07/2014). Eu, (Leonardo Sousa Almeida – 353.197 / TJTO), Servidor de Cartório, digitei e subscrevo.*

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000229-71.2011.827.2713 - LSA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, natural de São Paulo/SP, nascido no dia 23 de junho de 1983, filho de Francisco das Neves Gonçalves e Maria dos Santos, residente na Rua Ibaiti, esquina com Paraná, próximo ao cemitério, Setor Santa Rosa, nesta cidade de Colinas do Tocantins/TO, atualmente em local incerto e não sabido. PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER À ACUSAÇÃO objeto da Denúncia a seguir brevemente transcrita: *Consta do incluso Inquérito Policial, que no dia 07 de novembro de 2010, por volta de 09h00min, no estabelecimento comercial denominado Sacolão Alencar, situado na Rua 03, 1577, centro nesta cidade, o denunciado, subtraiu para si, dois engradados contendo 12 (doze) latas de cerveja cada, marca Skol; uma garrafa de refrigerante marca Coca-cola de dois litros, um pacote de biscoito Quero-Quero de 400 gramas; uma caixa de empanado de frango de 300 gramas; uma bandeja de cortes de peito de frango de um quilograma; dois pacotes de biscoito marca Nestlé, prestígio, de 150 gramas cada, um pacote de biscoito de marca Mabel de 150 gramas e um pacote de biscoito marca Marilan de 335 gramas de propriedade da vítima Sacolão Alencar. A referida defesa deverá ser feita por meio de defensor público ou particular este legalmente inscrito e habilitado nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Caso não possa ou não queira fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor público ou dativo (novéis Arts. 396 e 396-A, e seus parágrafos, do CPP). Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (30/06/2014). Eu, (Leonardo Sousa Almeida – 353.197 / TJTO), Servidor de Cartório, digitei e subscrevo.*

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000170-20.2010.827.2713 – LSA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado VANDERLEI RIBEIRO BARRETO brasileiro, união estável, lavrador, natural de Porto Nacional-TO, nascido aos 12/10/1978, filho de Joaquim Araújo Barreto e Cândida Ribeiro Barreto, residente na Chácara Oliveira Barreto, zona rural, município de Palmeirante-TO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER À ACUSAÇÃO objeto da Denúncia a seguir brevemente transcrita: *Consta dos inclusos autos de Inquérito Policial, sob nº 2010.0010.0798-9/0 que no dia 06 de outubro de 2010, por volta de 15h00min, na avenida Bernardo Sayão, em frente ao Laboratório Laborcol, centro, nesta Cidade, o denunciado conduzia veículo automotor, em via pública estando com concentração de álcool por litro de sangue superior a 6 (seis) decigramas, fazendo-o sem possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação. A referida defesa deverá ser feita por meio de defensor público ou particular este legalmente inscrito e habilitado nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Caso não possa ou não queira fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor público ou dativo (novéis Arts. 396 e 396-A, e seus parágrafos, do CPP). Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos trinta dias do mês de*

junho do ano de dois mil e quatorze (30/06/2014). Eu, (Leonardo Sousa Almeida – 353.197 / TJTO), Servidor de Cartório, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
AÇÃO PENAL 5000169-35.2010.827.2713 – LSA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado RAIMUNDO DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, natural de Filadélfia/TO, nascido no dia 25/12/1963, filho de Francisco Amâncio da Silva e Juliana Botelho de Sousa, residente na Rua Goiás, s/nº, Setor Santo Antônio II, nesta cidade de Colinas do Tocantins/TO, atualmente em local incerto e não sabido, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER À ACUSAÇÃO objeto da Denúncia a seguir brevemente transcrita: *No dia 31 de maio de 2008, por volta das 21 horas, na Rua Goiás, s/n, Setor Santo Antonio II, nesta cidade de Colinas do Tocantins – TO, na residência do denunciado e da vítima aquele, agindo consciente e voluntariamente, prevalecendo-se das relações domésticas, ameaçou a vítima JUSTINA RIBEIRO DA SILVA. Consta também que, nas mesmas circunstâncias de tempo e local já referidas, o denunciado, novamente prevalecendo-se das relações domésticas e de coabitação, ofendeu a integridade corporal da vítima provocando-lhe as lesões corporais descritas no Laudo de Exame de Corpo de Delito.* A referida defesa deverá ser feita por meio de defensor público ou particular este legalmente inscrito e habilitado nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Caso não possa ou não queira fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor público ou dativo (novéis Arts. 396 e 396-A, e seus parágrafos, do CPP). Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos trinta dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (30/06/2014). Eu, (Leonardo Sousa Almeida – 353.197 / TJTO), Servidor de Cartório, digitei e subscrevo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
AÇÃO PENAL 5000169-35.2010.827.2713 – LSA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado RIBAMAR ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, natural de Filadélfia/TO, nascido no dia 02 de janeiro de 1949, filho de Luiz Alves da Silva e Raimunda Alves dos Santos, portador RG nº 086.636 2ª via - SSP/TO, residente na Av. Tiradentes, nº 784, Setor Campinas, nesta cidade de Colinas do Tocantins/TO, atualmente em local incerto e não sabido. PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER À ACUSAÇÃO objeto da Denúncia a seguir brevemente transcrita: *Consta do incluso Inquérito Policial, que no dia 09 de agosto de 2009, por volta de 16h30min, na Rua Ruidelmar Limeira Borges, em frente ao Bar denominado “Casca Dura”, nesta cidade, o denunciado, na direção de seu veículo automotor, tentou matar a vítima Maria Abreu da Silva, não se consumando o delito por circunstâncias alheias à sua vontade.* A referida defesa deverá ser feita por meio de defensor público ou particular este legalmente inscrito e habilitado nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Caso não possa ou não queira fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor público ou dativo (novéis Arts. 396 e 396-A, e seus parágrafos, do CPP). Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos trinta dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (30/06/2014). Eu, (Leonardo Sousa Almeida – 353.197 / TJTO), Servidor de Cartório, digitei e subscrevo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5000219-27.2011.827.2713 - LSA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado GIOVANNI FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Miracema do Tocantins - TO, nascido no dia 20/12/1989, filho de José dos Reis Ferreira de Souza e Valdirent Vieira da Silva Sousa, portador do RG: 1.061.701 SSP/TO, residente na Fazenda São Geraldo, município de Pequizeiro - TO, atualmente em local incerto e não sabido, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER À ACUSAÇÃO objeto da Denúncia a seguir brevemente transcrita: *Consta do procedimento investigativo que no dia 18 de junho de 2010, por volta das 10h30min na rua 07 de setembro, próximo ao nº 1517, setor Rodoviário, nesta cidade, o denunciado trazia consigo arma branca, fora de casa, sem licença da autoridade competente. Apurou-se que, na data dos fatos a Polícia Militar foi acionada para atender uma ocorrência com o intuito de averiguar uma denúncia de que haveria uma pessoa portando arma, sendo que, ao chegar ao local dos fatos os milicianos se depararam com o denunciado e abordaram-no. Durante a busca pessoal, foi encontrado em seu poder um canivete, melhor descrito no laudo de exame pericial de fls. 09 e seguintes.* A referida defesa deverá ser feita por meio de defensor público ou particular este legalmente inscrito e habilitado nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Caso não possa ou não queira fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor público ou dativo (novéis Arts. 396 e 396-A, e seus parágrafos, do CPP). Dado e passado na Escrivania

Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos um dia do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (01/07/2014). Eu, (Leonardo Sousa Almeida – 353.197 / TJTO), Servidor de Cartório, digitei e subscrevo.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2008.0004.0856-1 /0 – COBRANÇA

REQUERENTE: JOSUÉ RODRIGUES LIMA

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR, OAB/TO 1800

REQUERIDO: ANTÔNIA DARC MIRANDA SOUZA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: ... Ante o exposto, julgo extinto o processo de Ação de Cobrança com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ao final Arquivem-se. Colinas do Tocantins, 26 de junho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0008.1725-9

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO: LEILIANE DE SOUZA MULLER – OAB/TO 3787

REQUERIDO: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500347-47.2011.827.2713, e após, a publicação deste acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 02 de julho de 2014. Ivonete da Silva Garcia Ferreira – Téc. Judiciário.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0009.8166-2 /0 – DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: FERNANDO NEVES DE SOUZA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO, OAB/TO 4158

REQUERIDO: ETTAL – ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA

ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO, OAB/TO 2895

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: ... Pelo exposto, **JULGO EXTINTO o presente Cumprimento de Sentença**, com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 30 de junho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0009.8162-0 /0 – DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: ADRIANO PINHEIRO MAGALHÃES

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO, OAB/TO 4158

REQUERIDO: ETTAL – ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA

ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO, OAB/TO 2895

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: ... Pelo exposto, **JULGO EXTINTO o presente Cumprimento de Sentença**, com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 30 de junho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0009.8161-1 /0 – DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: FRANCISCA RENATA LIMA DA SILVA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO, OAB/TO 4158

REQUERIDO: ETTAL – ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA

ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO, OAB/TO 2895

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA: ... Pelo exposto, **JULGO EXTINTO o presente Cumprimento de Sentença**, com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 30 de junho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC".

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0009.8167-0 /0 – DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: CLEIDIANE RODRIGUES CASTRO

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO, OAB/TO 4158

REQUERIDO: ETTAL – ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA

ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO, OAB/TO 2895

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA: ... Pelo exposto, **JULGO EXTINTO o presente Cumprimento de Sentença**, com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 30 de junho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC".

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0009.8160-3 /0 – DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: ALCIELE APARECIDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO, OAB/TO 4158

REQUERIDO: ETTAL – ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA

ADVOGADO: ANA PAULA DE CARVALHO, OAB/TO 2895

INTIMAÇÃO: "SENTENÇA: ... Pelo exposto, **JULGO EXTINTO o presente Cumprimento de Sentença**, com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 30 de junho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC".

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0002.2365-0

REQUERENTE: ITAMAR BEZERRA DE MELO

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES – OAB/TO 2569

REQUERIDO: MANUFATURAÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL PREMIX LTDA

ADVOGADO: CELSO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA – OAB/SP 161.995 e/ou SAULO VINICIUS DE ALCANTARA – OAB/MG 88.247

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500346-62.2011.827.2713, e após, a publicação deste acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 02 de julho de 2014. Ivonete da Silva Garcia Ferreira – Téc. Judiciário.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0012.1117-6 /0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: SUEDEN BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: CANDIDA DETTENBORN NOBREGA, OAB/TO 4890

REQUERIDO: OI – BRASIL TELECOM (TELEFONIA FIXA)

ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO 69

INTIMAÇÃO: "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: ... Vistos. Cuida-se de cumprimento de sentença onde a parte exequente além de informar que a executada efetuou o pagamento do acordo sem os juros e correção monetária, ainda relata que a executada não cumpriu com a obrigação de fazer, pois inseriu novamente o seu nome nos cadastros de proteção de crédito relativamente ao mesmo objeto da presente demanda. A concessionária requerida necessita de uma mudança de postura em sede judicial, porque a atitude de espontaneamente convencionar em acordo judicial, e após não cumprir, sem motivo justificado, evidencia o cometimento de ato atentatório à dignidade da justiça, na dicção dos artigos 600, II e III, rendendo inclusive ensejo para a sanção do art. 601, ambos do CPC. Dessa forma determino que a concessionária requerida, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da intimação da presente decisão, efetue o integral cumprimento do acordo homologado á fl. 160, procedendo a baixa devida do nome da parte requerente dos cadastros de proteção ao débito relacionado ao contrato nº 11778026750. Com base no § 4º do Art. 461 do Código de Processo Civil, fixo multa-diária, a contar do 6º dia a partir da intimação da presente decisão, multa a ser suportada pela empresa requerida e em favor da parte autora, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), limitada inicialmente a

R\$6.000,00 (seis mil reais), para o caso de descumprimento da presente decisão. Após, intime-se a parte autora para requerer o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 20 de maio de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2009.0012.3921-4 /0 – COBRANÇA

REQUERENTE: ALOÍZIO ROCHA DA SILVA – SUPERMERCADO SÃO JUDAS TADEU

ADVOGADO: STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES, OAB/TO 1791

REQUERIDO: JONES BONFIM DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: ... Pelo exposto, **JULGO EXTINTO o presente Cumprimento de Sentença**, com fundamento no artigo 53, § 4º da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 25 de abril de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4398-0 /0 – DE RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C TUTELA ANTECIPADA E/OU LIMINAR

REQUERENTE: MATHEUS JOSÉ PITTELKOU SCHIMDT

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR, OAB/TO 1800

REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA

ADVOGADO: MARISETE TAVARES FERREIRA, OAB/TO 1868

INTIMAÇÃO: “SENTENÇA: ... Diante do exposto, tratando-se de bem disponível e, tendo as partes chegado a um consenso amigável, **HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo de fls. 157/159**, o qual fica fazendo parte integrante desta, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, **JULGO EXTINTOS** os presentes autos, com resolução de mérito, no termos do art. 269, inc. III do CPC, sem prejuízo de posterior execução, em caso de descumprimento do acordado. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95). Após as formalidades de praxe, arquite-se. P.R.I. Colinas do Tocantins, 12 de maio de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0004.8671-8 – AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

RECLAMANTE: JOSÉ EDSON PEREIRA BRITO

ADVOGADO: SÉRGIO ARTUR SILVA – OAB/TO 3469 E ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789

RECLAMADO: SEGURADORA BRADESCO S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB/TO 3678

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000239-52.2010.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 02 de julho de 2014. Lorena S. Borges Amaral – Téc. Judiciário.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0002.1031-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR

RECLAMANTE: ILTON ETERNO BORGES DA CUNHA

ADVOGADO: SÉRGIO ARTUR SILVA – OAB/TO 3469

RECLAMADO: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR - OAB/TO 4562-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001872-30.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 02 de julho de 2014. Lorena S. Borges Amaral – Téc. Judiciário.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0001.7251-9/0

RECLAMANTE: DILSON SALES SOUSA

ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO- OAB/TO 4159

RECLAMADO: OTACILIO CELESTINO DA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Pelo exposto, JULGO EXTINTO o presente Cumprimento de Sentença, com fundamento no artigo 53 § 4º da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 25 de Abril de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 345/14 – LF

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2009.0005.7120-7 (6859/09)

Ação: Sobrepartilha

Requerente: Irone Cavalcante da Silva

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior e Drª Soneliz Borges – OAB/TO n.5524

Requerido: Espólio de Pedro Alves da Silva

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000160-0.2009.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 02.07.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE 344/14 – LF

Fica o Advogado da parte abaixo identificada, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0010.7990-3 (7666/10)

Ação: Inventário

Requerente: Orlando Francisco Damas, Valdelício Francisco Damas, Olinda Maria Damas Castilho e Zeliete Vieira Alves

Advogado: Dr. Hélio Eduardo da Silva – OAB/TO n.106-B

Requerido: Espólio de João Francisco Damas

DECISÃO: Tendo em vista a existência de interesses de incapazes e, em virtude do valor dos bens ser superior a 2.000 OTN, converto esta ação para Inventário. Retifique-se a autuação e demais registros, inclusive junto ao Distribuidor, para constar a ação como inventário. Defiro o pedido de folhas 82/84: Nomeio inventariante a Sr. Olinda Maria Damas Castilho, mediante termo de compromisso a ser lavrado em cartório. Intime-se-a para assinatura do termo de compromisso no prazo de cinco dias. Intime-se a inventariante para juntar certidão de inteiro teor das matrículas referentes aos imóveis, objeto da herança. Em observância ao artigo 9º, I, do CPC, nomeio curador especial para o herdeiro incapaz Valdelício Francisco Damas na pessoa do Dr. Maciel Araújo Silva, ou aquele que o substitua, intime-se-o para que apresente resposta. Em seguida, cite-se as Fazendas Públicas que ainda não foram citadas e determine a avaliação dos bens, cuja providência já foi determinada às folhas 44. Após o cumprimento de todas providências acima determinadas, abra-se vista novamente ao Ministério Público. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 01 de setembro de 2013. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0006.9820-0/0

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DÉBITOC C/ INDENIZAÇÃO

Requerente: MARIANA ALVES PEREIRA

Advogado: EVANDRO SOARES DA SILVA

Requerido: GLOBALVILLAGE TELECOM LTDA-GVT

Advogado: THIAGO PEREZ RODRIGUES OAB/TO 4.257

SENTENÇA: "(...)... Ante o exposto, **HOMOLOGO** o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença. **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MERITO**, na forma do artigo 269, inciso III, do CPC. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se estes autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Intimem-se. Cumpra-se." Colméia, 19 de maio de 2014. RICARDO GAGLIARDI.

AUTOS: 2008.0000.8941-5/0

Ação: APOSENTADORIA

Requerente: MARIA JOSÉ DIAS

Advogado: MARCOS ROBERTO DE O. V. VIDAL OAB/TO 3.671-A, RODRIGO COSTA TORRIS OAB/TO 4.584,

Requerido: INSS

Advogado:

DESPACHO: A execução contra a Fazenda Pública segue o rito previsto no artigo 730 do CPC, devendo se proposta em autos próprios. Por isso, indefiro o pedido de cumprimento de sentença nestes autos. Certifique-se o trânsito e o cumprimento integral da sentença. Em seguida, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Intime-se. Cumpra-se." Colméia, 09 de maio de 2014. RICARDO GAGLIARDI

AUTOS: 2007.0010.8292-0

Ação: APOSENTADORIA

Requerente: MARIA ROSA DOS SANTOS

Advogado: MARCOS ROBERTO DE O. V. VIDAL OAB/TO 3.671-A, RODRIGO COSTA TORRIS OAB/TO 4.584,

Requerido: INSS

Advogado:

DESPACHO: A execução contra a Fazenda Pública segue o rito previsto no artigo 730 do CPC, devendo se proposta em autos próprios. Por isso, indefiro o pedido de cumprimento de sentença nestes autos. Certifique-se o trânsito e o cumprimento integral da sentença. Em seguida, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Intime-se. Cumpra-se." Colméia, 09 de maio de 2014. RICARDO GAGLIARDI

AUTOS: 2009.0007.2760-6/0 – antigo 1.081/97

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

Advogado: HÉLIA KARINE DA SILVEIRA OAB/GO 20.616, DIRCEU MARCELO HOFFMANN OAB/GO 16.538, CLOTILHO DE MATOS FILGUEIRAS SOBRINHO OAB/GO 29.184, SELMO CORREA JUNIOR OAB/GO 22.075-E, MURILO SUDRÉ MIRANDA OAB/TO 1536

Requerido: POSTO PRESIDENTE ARAGUAIA LTDA-JOSE FEITOSA E IZABEL PAES LANDIM FEITOSA

DESPACHO: "Tendo em vista o lapso temporal transcorrido, bem como transcorrido prazo de suspensão requerido, intime-se a parte exequente para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo"

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 2008.0005.2278-0/0****PEDIDO: ANULAÇÃO DE PARTILHA**

REQUERENTE: JAIME PALAZZO

ADVOGADO: Dr. Paulo Jaime Filho - OAB/GO nº 3626

REQUERIDOS: CONSTANCIA COELHO BARROS e OUTROS

ADVOGADOS: Dr. Wilson Moreira Neto - OAB/TO 757 e Dr. Zeno Vidal Santin - OAB/TO 279

INTIMAÇÃO: dos advogados das partes supracitadas da **Certidão** de fl. 281 dos referidos autos a seguir transcrita: "Certidão - Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. **5000092-88.2008.827.2715**, chave de acesso **590267730514**, cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada. Cristalândia-TO, 03/07/2014."

AUTOS Nº 2008.0005.2278-0/0**PEDIDO: ANULAÇÃO DE PARTILHA**

REQUERENTE: JAIME PALAZZO

ADVOGADO: Dr. Paulo Jaime Filho - OAB/GO nº 3626

REQUERIDOS: CONSTANCIA COELHO BARROS e OUTROS

ADVOGADOS: Dr. Wilson Moreira Neto - OAB/TO 757 e Dr. Zeno Vidal Santin - OAB/TO 279

INTIMAÇÃO: dos advogados das partes supracitadas da r. Sentença de fls. 268/277 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: "Sentença - Na confluência do exposto e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO a NULIDADE DA ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA** e, conseqüentemente, **os registros imobiliários do espólio de PELÓPIDAS COELHO BARROS. Com relação à possível prática de ato notarial e de registro imobiliário em contradição com os ditames legais, instauro, de ofício,**

abertura de processo administrativa disciplinar em face do Titular do Registro de Imóveis e 1º Ofício de Notas de Cristalândia. Condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, com fundamento no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, fixo em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intime-se. Cristal. 01/07/2014.”

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO PENAL Nº 2007.0000.8186-6

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: HAROLDO FERREIRA ROCHA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000055-95.2007.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 2 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2009.0010.9006-7

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: NILO BEZERRA DIAS

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000085-62.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 2 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2007.0008.6381-3

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000052-43.2007.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 2 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2008.0005.2031-0

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: VALDIMILSON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000091-06.2008.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 2 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2007.0007.3101-1

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: JOSÉ VENÂNCIO PEREIRA GOMES

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000053-28.2007.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 2 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2007.0004.9275-0

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: WANDERSON DE SOUZA MELO

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000054-13.2007.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 2 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2011.0010.2892-4

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: MARIA COELHO DA SILVA

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000183-76.2011.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 2 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

AÇÃO PENAL Nº 2009.0004.5892-3

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: ELIESE NETO DA SILVA e MARCELO ALVES GONÇALVES

ADVOGADO: Não constituído

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000084-77.2009.827.2715**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Criminal da Comarca de Cristalândia/TO, 2 de julho de 2014. Daniela Fonseca Cavalcante – Escrivã Judicial

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0001.8681-0/0

PEDIDO COBRANÇA

REQUERENTE: EDIMAR FRANCISCO RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA-TO

ADVOGADO(S): Dr. Fernando Borges e Silva – OAB/TO 1379

INTIMAÇÃO: Ficam Intimados os advogados das partes requerentes da certidão da fl. 391 a seguir transcrito. **“Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5000184-61.2011.827.2715 chave de acesso 558801270914 cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que,este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”**

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 554/97 – EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: FAUSTINO STEMPOKOWISK E AFONSO FRANCISCO POGORZELSKI

Adv: DR. EDSON QUEIROZ BARCELOS OAB/GO 12707-A E DR. JOSÉ PEDRO OLSZEWSKI OAB/DF Nº 1.420-A

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Adv: DR. GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO Nº 4694

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000055-44.1997.827.2716**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página **2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.** Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 02 de julho de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

APOSTILA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 5000628-57.2012.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente CREUSA LOPES FRANCISCA DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CI RG nº 123.123-SSP/TO e do CPF nº 453.798.401-59, residente e domiciliada na Rua R, s/nº, Padrão 3140393, Setor Nova Cidade; com referência à interdição de PETRONILIA LOPES DE CARVALHO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI RG nº 370.618-SSP/TO e CPF nº 868.533.411-04, residente e domiciliada no mesmo endereço da Requerente; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 28/02/2014, foi decretada a interdição de PETRONILIA LOPES DE CARVALHO, e nomeado(a) como curador(a) CREUSA LOPES FRANCISCA DOS SANTOS. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 21 de maio de 2014. Eu, BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA. Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – 3ª PUBLICAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 5001897-97.2013.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE FERNANDES, brasileira, casada, aposentada, portadora da RG nº 181472558-SSP/TO, residente na Rua Madre Belém, 537, Setor Novo Horizonte, Dianópolis-TO; com referência à interdição de MILI DO CARMO CAVALCANTE, brasileira, viúva, aposentada, data de nascimento 17/10/1921, natural de Taguatinga-TO, RG nº 1022767-SSP/TO, residente na Praça Liberato Rodrigues de Santana, 5, Centro, Dianópolis-TO; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 27/02/2014, foi decretada a interdição de MILI DO CARMO CAVALCANTE, e nomeado(a) como curador(a), MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE FERNANDES. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 21 de maio de 2014. Eu, BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA. Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2010.0008.0250-4 – Indenização

Ficam as partes intimadas através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Requerente: WANISCLÉIA FERREIRA DA LUZ SILVA

Advogado: Dr. Domingos Fernandes de Moraes - OAB/TO 1339-A

1º Requerido: TOYOTA LEASING DO BRASIL S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

Advogado: Não constituído

2º Requerido: RONAN ALBINO DA SILVA

Advogado: Dr. Marco Antônio Vieira Negrão

3º Requerido: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado: Dr^a. Paula Rodrigues da Silva OAB/TO nº 4573-A

DESPACHO de fls. 406-V e 407:” Expeça-se alvará judicial para levantamento da cota parte da Sr^a Wanislécia Ferreira da Luz Silva, mais acréscimos proporcionais; com prazo de validade de 90(noventa) dias. Ademais, oficie-se a Instituição financeira competente, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 5(cinco), dias proceder à transferência da cota parte das menores: TAYANE FERREIRA DA SILVA e THATIANA FERREIRA DA SILVA, mais acréscimos proporcionais, para conta poupança para movimentação, APENAS, sob ordem judicial. E, após cumprimento do presente despacho nos termos supra/retro e dos alvarás judiciais, anteriormente, expedidos no presente feito (fls. 397/399) encerrar a respectiva conta bancária judicial (fl. 393); o que deverá ser comprovado nos autos. Após, volte-me cls. Intimem-se. Guaraí, 17/06/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2014-DF

O Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARINETE BARBOSA BELE**, Técnica Judiciária da Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 01 a 20/07/2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos dois dias do mês de julho do ano de 2014. (02.07.2014).

RONICLAY ALVES DE MORAIS

Juiz de Direito

Diretor do Foro

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Rescisão Contratual - 2011.0011.9396-8

Requerente: Marly Alves Vinhales

Advogada: Donatila Rodrigues Rego OAB/TO 789

Requerido: Instituto de Ensino Pesquisa Extensão –IEPEX

Requerido: Centro Técnico Sousa Peixoto –CETESP LTDA ME

Requerido: Instituto Tecnológico Profissionalizante da Educação e Consultoria Ltda ME- INTEPEC

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fabiano Gonçalves Marques em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001057-40.2011.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 31 eproc.

Ação: Declaratória– 2011.0009.2362-8

Requerente: Dilza Alves Vieira

Advogada: Donatila Rodrigues Rego OAB/TO 789

Requerido: BV Financeira S/A CFI

Advogado: Celson Marcon AOB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO: Fabiano Gonçalves Marques em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001056-55.2011.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 31 eproc.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2008.0001.1120-8- Ação Monitoria

REQUERENTE: NADIN EL HAGE

ADVOGADO: Dra. Janeilma dos Santos Luz, OAB-TO 3822

REQUERIDO: SHIRLEY CRUZ

ADVOGADO: Dr. Leonardo Meneses Maciel, OAB/TO 4221

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 97, cujo teor segue transcrito: "Promova atualização do débito e da avaliação. Nomeie a Empresa Serrano Leilões para proceder a praça. Intime-a a informar se aceita o encargo. Prazo de 10 (dez) dias. Gurupi, 09/05/14. Edimar de Paula, Juiz de Direito." Fica, também a parte autora, intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher a locomoção do Oficial de Justiça para cumprimento do mandado de avaliação, que importa em R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos), devendo ser feito o depósito na Conta Corrente nº 49.118-7, Agência 0794-3 do Banco do Brasil S/A, com a juntada do comprovante nos autos, bem como para juntada de certidão atualizada do imóvel, para prosseguimento do feito.

AUTOS Nº: 2011.0004.3259-4 – Ação Ordinária de Revisão Contratual

REQUERENTE: NILTON APARECIDO GROSSO E OUTRO

ADVOGADO: Dr. Rodrigo Abreu Sodré Sampaio Gouveia, OAB-SP 219745

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: Dr. Alessandro de Paula Canedo, OAB/TO nº 1334-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da data designada para o início dos trabalhos periciais, sendo o dia 21 (vinte e um) de julho de 2014, às 09:00 horas, no escritório contábil situado na rua Senador Pedro Ludovico, nº 507, centro, Gurupi-TO., telefones (63) 3312-1112/3312-3303.

AUTOS Nº: 2816/06 – Ação Cominatória de Obrigação de Fazer c/c pedido de Tutela Antecipada

REQUERENTE: KATTERÊ BAR E PIZZARIA LTDA

ADVOGADO: Dra. Fernanda Roriz G. Wimmer, OAB-TO 2765

REQUERIDO: MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A

ADVOGADO: Dr. Luiz Tadeu Guardiero Azevedo, OAB/TO nº 116-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida, intimada do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito às fls 258, cujo teor segue transcrito: "A pedido da parte autora, promovi bloqueio BacenJud. Intime o requerido a se manifestar em 15 (quinze) dias. Se não houver impugnação expeça Alvará para levantamento e archive na forma da sentença. Intime. Gurupi, 10/06/14. Edimar de Paula, Juiz de Direito."

ITACAJÁ
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSOS Nº: 2010.0010.2092-5

Requerente(s): Raimundo Coelho Neto

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1841A

Requerido: Brasil Telecom

Advogados: Ana Paula Inhan Rocha Bissoli OAB/TO 4843A, Josué Pereira de Amorim, OAB/TO 4589B

Decisão: Vistos. Com lastro no acórdão de fls 152, tenho por tempestivo o recurso inominado de fls 99/107 recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões no prazo de 10 (dias). Decorrido o prazo supra com ou sem manifestação, encaminhe os autos para a Turma Recursal. Cumpra-se. Itacajá, 30 de junho de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 2009.0011.3756-0

Requerente(s): José Augusto da Silva

Advogados: Lídio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Luiz Carlos Pereira da Silva

Advogados: Não constituído

Despacho: Intime-se o requerente para apresentar copia assinada do laudo medico apresentado às fls 23/25 no prazo de 10 (dez) dias. Após, decorrido o prazo supra com ou sem manifestação, abra se vista ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Itacajá, 30 de junho de 2014. Marcelo Eliseu Rosotirolla, Juiz de direito.

PROCESSOS Nº: 2012.0001.4625-5 Ação Declaratória

Requerente(s): Paolucci Alves Araújo

Advogados: Lídio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Banco Panamericano

Advogados: Rosangela da Rosa Correia, OAB/TO 5.394A

Despacho: Vistos. Cumpra-se a Decisão de fls 301v. Expeça-se o necessário. Às providencias. Itacajá, 30 de junho de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

Decisão FI 301.v. Cumpra-se a sentença de fls 204 a 217, parte final, intimando-se a parte recorrida nos termos do Artigo 475-J e

o recorrente nos termos do artigo 475B CPC. Certifique-se o Transitado em julgado. Às providências. (parte final da sentença fls 204 a 217 - ...Após o transitado em julgado, intime-se o requerente para apresentar a planilha de cálculos atualizados atendendo ao disposto no artigo 475B do CPC e o requerido nos termos do artigo 475J do CPC. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0001.1016-5 (4547/10)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. FÁBIO DE CASTRO SOUZA

REQUERIDO: LUCIANA FERREIRA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada do DESPACHO: "... Intime-se o advogado que subscreve a inicial, para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a certidão de fls. 26. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins – TO em 30 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: 2010.0001.1017-3 (4545/10)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. FÁBIO DE CASTRO SOUZA

REQUERIDO: POSTO NOVO MILENIUM LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada do DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos à parte autora para que cumpra que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a certidão de fls. 64. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins – TO em 30 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2115/00)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: PASSO REAL CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: DR. MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada do DESPACHO: "... Intime-se a Instituição Financeira para que cumpra o julgado no prazo de 15 dias. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins – TO em 30 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: 2012.0001.8358-4 (5045/12)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REP. DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: DR. MIGUEL TADEU LOPES LUZ

ADVOGADO: DRA. BIBIANE BORGES DA SILVA

REQUERIDO: INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS SARINHA LTDA

ADVOGADO: DR. FLÁVIO SUARTE PASSOS

INTIMAÇÃO: Fica a requerente intimada do DESPACHO: "... Apresente a exequente no prazo de 10 dias, cálculos informado o valor atualizado do débito, considerando que a parte já foi quitado. Após, proceda-se à penhora online. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins – TO em 30 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

Autos nº 2012.0005.0018-0 (5210/12)

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: Investco S/A

Advogado: Dr. Walter Ohofugi Júnior

Advogado: Dra. Bruna Bonilha de Toledo Costa

Requerido: José Divino Pereira da Silva

Advogado: Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco

Requerido: Raimundo Nonato Gomes

Requerido: Ivanilde Viana Pereira da Silva

Requerido: Jemaltino Celestino de Abreu

Requerido: Joaquim Alves da Silva
 Requerido: Nicerse Pinto de Siqueira
 Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: "... Remarco audiência anteriormente designada para o dia 27/08/2014 às 13:30 horas, determino, via de consequência, sejam efetivadas as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 27 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Outrossim, fica a autora intimada para proceder o pagamento das custas de locomoção do Sr. Meirinho a fim de cumprir o mandado de intimação de José Divino Pereira da Silva, no valor de R\$480,00 – conta para depósito: Banco do Brasil S/A, Agência 0862-1, conta corrente n. 17.375-4, titular: TJ CART DIST CONTADORIA, CNJ n. 25.053.190/0001-36.

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a quanto o presente edital de intimação, extraído do processo nº **2012.0005.0018-0 (5210/12)**, Ação de Manutenção de Posse, onde figura como requerente Investco S/A move em desfavor de José Divino Pereira da Silva e outros, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente **CITADOS/INTIMADOS: IVANILDE VIANA PEREIRA DA SILVA JOAQUIM ALVES DA SILVA** estando em lugar incerto e não sabido, por todo conteúdo da petição inicial e para contestar a ação no prazo de lei, bem como para comparecer no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins, Praça Marino de Holanda Cavalcante, nº 802, centro em Miracema do Tocantins, no dia **27/08/2014, às 13:30 horas**, para audiência de **Justificação**. **DESPACHO**: "... Remarco audiência anteriormente designada para o dia 27/08/2014 às 13:30 horas, determino, via de consequência, sejam efetivadas as intimações que se fizerem necessárias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 27 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Eu _____, Telma Ribeiro Alves digitei e conferi. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 02 de julho 2014.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 6081/11 (2011.0009.5187-7)

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Maria de Jesus Cunha de Souza

Requerido: Heder Giordani Barbosa Figueredo

Advogada: Dr. Flávio Suarte Passos OAB/TO 2137

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado da parte final da sentença a seguir transcrita: "...Assim, HOMOLOGO a desistência da ação na forma requerida para os fins do art.158, parágrafo único do Código de Processo Civil. Julgo, em consequência, extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art.267, VIII do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, em 21 de maio de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins – TO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que neste Juízo e Cartório se processaram os termos de ação de Revisão de Alimentos nº 4941/09 (2009.0001.8363-0) em que é requerente A.G.S rep. Rosângela Gama de Sousa e requerido José Pereira da Silva Filho, servindo o presente para **INTIMAR** o requerido **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, e atualmente em lugar incerto e não sabido, para que **TOME CONHECIMENTO DA SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL A SEGUIR TRANSCRITA**: "Vistos e etc. mantenho a atualização do valor da pensão na porcentagem do salário mínimo vigente á época do acordo, e julgo extinto sem julgamento de mérito. Sem custas. Publicada em audiência saindo os intimados as partes. Registre-se. Intime-se o requerido via edital com prazo de 20 dias. E após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miracema do Tocantins, 24 de abril de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto, Juiz de Direito." **DADO E PASSADO**, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2014 (26/06/14). .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins – TO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que neste Juízo e Cartório se processaram os termos de ação de Divórcio Consensual nº 4555/08 (2008.0000.3855-1) em que são requerentes Pedro Lisboa dos Santos e Maria de Lourdes Alves de Sousa Santos, servindo o presente para **INTIMAR** a requerente **MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA SANTOS**, brasileira, e atualmente em lugar incerto e não sabido, para que **TOME CONHECIMENTO DA SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL A SEGUIR TRANSCRITA**: "Assim, HOMOLOGO a desistência da ação na forma requerida para os fins do

art. 158, parágrafo único do Código de Processo Civil. Julgo, em consequência, extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 06 de maio de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto, Juiz de Direito.” DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2014 (27/06/14).

NATIVIDADE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Penal nº 2007.0002.1041-0

Acusado: MOSÁRIO FERNANDES VIEIRA

Advogados: DR. ADEMILSON COSTA OAB/TO 1767

INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada da sentença proferida nos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “(...) **III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão estatal veiculada na denúncia, motivo pelo qual **ABSOLVO** o acusado **MOSÁRIO FERNANDES VIEIRA** da acusação da prática dos crimes tipificados nos art. 304, do CP (com remissão ao art. 299, do CP) e art. 1º, I, do Decreto-Lei nº 201/67, em concurso material (art. 69, do CP). Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na rede INFOSEG, e ao cartório distribuidor, nos termos 7.16.1., inciso III, do Provimento nº 02/2011 – CGJUS. Natividade (TO), 30 de junho de 2014. **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço**. Juíza de Direito”.

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO de terceiros Interessados para tomarem conhecimento dos termos da - AÇÃO DE USUCAPIÃO – Nº 5005781-32.2012.8272729 (CHAVE Nº 763042677712) proposta por MARIA DAS GRAÇAS ALVES CRUZ, brasileira, aposentada, viúva, inscrito sob o CPF nº 841.383.431-72 em desfavor de ERMINIO ANTÃO DE ARAÚJO E SUA ESPOSA, que tem como objeto o imóvel denominado: RUA 16, QUADRA 25, LOTE 13, JARDIM AURENY IV EM PALMAS – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, (Ducenéia Borges de Oliveira) Escrivã que digitei e subscrevi. Palmas/TO., 24 de Junho de 2014. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM .Juiz de Direito.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2007.0010.4478-6 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: José Constantino Neto

Advogado(a): Drª Marciene Mendonça de Rezende

Requerido: Banco Dibens S/A

Advogado(a): Dr. Thiago Tagliaferro Lopes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001813-33.2008.827.2729, chave: 210687962414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2007.0007.4549-7 - MONITÓRIA

Requerente: Surama Sousa Pacheco Bastos

Advogado(a): Dr. Carlos Alberto de Moraes Paiva

Requerido: Transbico Transporte e Turismo Ltda

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão

exclusivamente sob o nº **5001348-58.2007.827.2729**, **chave: 153021863614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0004.2421-4 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Rosanio Fernandes de Mello

Advogado(a): Dr. Ricardo Giovanni Carlin

Requerido: Luiz Gonzaga de Sá Júnior

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001817-70.2008.827.2729**, **chave: 805644974414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0000.9846-5 – RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS

Requerente: Rosanio Fernandes de Mello

Advogado(a): Dr. Irineu Derli Langaro

Requerido: Luiz Gonzaga de Sá Júnior

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001818-55.2008.827.2729**, **chave: 971674651214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0008.6361-7 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: M.F.P. Lima - ME

Advogado(a): Dr. Luís Antônio Braga

Requeridos: Metaflex Equipamentos Ltda. ME e Jamenuam S. Morais

Advogado(a): Dr. Odair Borges de Souza

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001819-40.2008.827.2729**, **chave: 485562022214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0000.6762-4 - USUCAPIÃO

Requerente: Raimundo Filomeno Teixeira Silva e Maria Lúcia Xavier Mendes

Advogado(a): Drª. Denise Cousin Souza Knewitz

Requeridos: Joana D'arc de Lima e José Domingos de Lima

Advogado(a): Não Constituído

Terceira Interessada: Francisca Ferreira da Costa Sousa

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001776-06.2008.827.2729**, chave: **399421358314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2008.0007.9391-0 - EXECUÇÃO

Requerente: Luiz Diniz Sobrinho

Advogado(a): Dr. Clóvis Teixeira Lopes

Requerido: Maurício Vaz dos Reis Cunha

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001812-48.2008.827.2729**, chave: **984834557314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2009.0000.6400-3 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA (BUSCA E APREENSÃO)

Exequente: Sandoval Vieira Labre

Advogado(a): Dr. Sandro Rogério Ferreira

Executado: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. Fernando Fragoso de Noronha Pereira e Dra. Haika M. Amaral Brito

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004014-61.2009.827.2729**, chave: **147826504914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2010.0003.2153-0 – CAUTERLAR DE ARRESTO

Requerente: Maria de Fátima do Nascimento Confessor

Advogado(a): Dr. Marcelo Soares Oliveira

Requerido: José Rodrigues Pugas

Advogado(a): Dr. Josiran Barreira Bezerra

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004542-61.2010.827.2729**, chave: **193699433214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2010.0005.8661-5 – DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO

Requerente: Patrícia Raquel Rosa da Silva Azevedo

Advogado(a): Dr. Carlos Antônio do Nascimento

1º Requerido: BMC – Construções Inteligentes Ltda.

Advogado(a): Não Constituído

2ª Requerida: Dienne Oliveira da Silva Lima

Advogado(a): Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004613-63.2010.827.2729**, chave: **255451564814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2010.0006.4972-2 – DECLARATÓRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C COBRANÇA C/C DANOS MORAIS

Requerente: Maria de Fátima do Nascimento Confessor

Advogado(a): Dr. Marcelo Soares de Oliveira

Requerido: José Rodrigues Pugas

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004544-31.2010.827.2729**, chave: **541828870014**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2010.0002.7288-2 – DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO C/C REPARATÓRIA DE DANOS MORAIS E OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: Adão Cândido de Oliveira

Advogado(a): Dr. Germiro Moretti

Requerido: Orla Participações e Investimentos S/A

Advogado(a): Dr. Geraldo de Freitas e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004612-78.2010.827.2729**, chave: **568251921914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2010.0006.8751-9 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: Alberto Fonseca de Melo

Advogado(a): Dr. Alberto Fonseca de Melo

Requerido: Yole Ambientes e Closet's Ltda

Advogado(a): Dr. Luciano Almeida de Oliveira

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004380-66.2010.827.2729**, chave: **983595571214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0003.5104-7 – RESCISÃO DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: Alberto Fonseca de Melo

Advogado(a): Dr. Alberto Fonseca de Melo

1º Requerido: Yole Ambiete e Closet's Ltda

Advogado(a): Não Constituído

2º Requerido: Aymore Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011177-24.2011.827.2729**, chave: **547104575714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0000.0620-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: MCM Comércio de Derivados de Petróleo Ltda (Posto Primavera)

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganeli

Executados: Petromax Comércio de Petróleo Ltda, José Adelmir Gomes Goetten e Amarilde Dezen Goetten

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011205-89.2011.827.2729**, chave: **803488146014**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0002.1451-1 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado(a): Dr. Alexandre lunes Machado e Outros

Requerido: Antonio Carlos Moreira

Advogado(a): Dr. Flávio Peixoto Cardoso

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011154-78.2011.827.2729**, chave: **873520742214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0003.5792-4 – CUMPRIMENTO DE PRECEITO LEGAL C/C PERDAS E DANOS

Requerente: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD

Advogado(a): Dr. Samuel Cordeiro Fahel e Dra. Simone da Silva Carvalho

Requerido: Sistema de Comunicação Rio Bonito (Rádio Jovem Palmas)

Advogado(a): Dr. Alexandre Brasil Rodrigues e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011131-35.2011.827.2729**, chave: **118820996214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0003.5794-0 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda

Advogado(a): Dr. Zelson Luiz Pinheiro Tenório

Requerido: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD

Advogado(a): Dr^a Tânia Cecília Cardoso de Oliveira Marques

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011129-65.2011.827.2729**, **chave: 520216496214**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0004.8052-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS)

Exequente: Taisa Fernandes de Miranda

Advogado(a): Dr. Arnezzimário Jr. Bittencourt

Executada: Karla Taiana Franco

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011169-47.2011.827.2729**, **chave: 226562199514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0002.9536-8 – REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

Requerente: R. D. Comercial de Materiais Elétricos Ltda (PIXMANIA)

Advogado(a): Dr. Rodrigo Coelho e Outros

1º Requerido: Duratex S.A

Advogado(a): Dr. André Ricardo Tanganeli

2º Requerido: Mira OTM Transportes Ltda (Mira)

Advogado(a): Dr^a. Rita de Cássia Vattimo Rocha

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011170-32.2011.827.2729**, **chave: 771287964814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0002.9617-8 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Juliana Teles Galvão

Advogado(a): Dr^a. Lysua Moreira Silva Fonseca

Requerido: Nízia Aparecida Moreira da Silva

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011176-39.2011.827.2729**, **chave: 866776328114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

AUTOS Nº: 2011.0002.9631-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Leonardo Luiz Nunes de Assunção

Advogado(a): Dr. Sérgio Augusto Lorentino

Executados: Daizymar Maria Marsol Santana Severino e Eduardo de Moraes Severino Marsol

Advogado(a): Dr^a Késsia Poliana Soares de Sousa

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5011156-48.2011.827.2729**, chave: **198801435814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. **FICAM AS PARTES, DESDE JÁ, INTIMADAS PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.**”

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Execução por Quantia Certa – 2008.0005.1162-1

Exequente: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Advogado: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI

Executado: JOSÉ BISPO DE MEDEIROS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: CERTIDÃO: **CERTIFICO** que, na petição acostada às fls. 90, o procurador da parte autora Dr. Alexandre Romani Patussi, requer que seja publicado via Diário da Justiça a conta corrente, bem como, o valor da diligência do Sr. Oficial de Justiça para depósito. Informo que tal providência cabe ao Douto advogado, devendo o mesmo se dirigir a Contadoria Judicial deste Fórum ou até mesmo ligar no nº 3218-4537, para que o referido setor lhe passe tais informações, devendo informar que é para cumprimento no seguinte endereço: **Quadra 404 Norte, QI 21, Alameda 06, Lote 25 – Plano Diretor Norte, nesta cidade.** O referido é verdade e dou fé. Palmas, 03 de julho de 2014. Ass. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Rescisão Contratual – 2010.0004.5542-1

Requerente: CICERO JOAQUIM DE SOUZA

Advogado: SILSON PEREIRA AMORIM E CHRISTIAN ZINI AMORIM

Requerido: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA

Advogado: LEONARDO MENESES MACIEL E MÁRDIOLI COPETTI DE MOURA

Litisconsorte: RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: ALYSSON TOSIN

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Cícero Joaquim de Souza ajuizou a presente ação requerendo a declaração de rescisão de contrato firmado com Comercial Moto Dias Ltda, bem como a condenação deste ao pagamento de uma compensação pecuniária por danos morais que teria causado ao autor, ao descumprir cláusula contratual. Após a citação do requerido, que naquela oportunidade se tornou revel, o autor requereu emenda à inicial para incluir no pólo passivo o Consórcio Nacional Recon, porém apesar de não ter ocorrido despacho recebendo a emenda e determinando a citação deste litisconsorte passivo e do primeiro requerido, aquele compareceu espontaneamente ao processo e apresentou contestação às fls. 65-76, a qual foi recebida pelo MM. Juiz determinando sua inclusão no processo. Por ocasião da audiência de instrução o requerido Comercial Moto Dias compareceu ao processo e apresentou contestação. E encerrada a instrução, os debates orais foram substituídos por memoriais, os quais posteriormente foram apresentados pelo autor e requeridos, porém todos instruídos com documentos, sem que houvesse a intimação posterior acerca de sua juntada. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. **Chamo o presente feito à ordem**, o que faço para tornar sem efeito a declaração de revelia do requerido Comercial Moto Dias Ltda., haja vista ter sido emendada a inicial com a inclusão de litisconsórcio passivo, porém sem que tivesse ocorrido nova citação. Assim, considerando que não foram cumpridas as exigências previstas no art. 321 do CPC, não pode o mesmo ser considerado revel, até mesmo porque compareceu espontaneamente ao processo após a emenda à inicial, suprimindo assim a falta de citação, nos termos do art. 214 do mesmo diploma processual. Passo então à análise das preliminares arguidas por ambos os réus. A contestação apresentada pelo requerido Comercial Moto Dias Ltda. diz respeito a assunto alheio ao discutido na presente ação. Desta forma, deixo de apreciar as preliminares ali arguidas. O requerido Recon Administradora de Consórcios Ltda alega sua **ilegitimidade passiva**, haja vista não ser o responsável pela escolha e entrega do bem, mas tão somente pela liberação dos valores descritos na carta de crédito. Conforme se infere dos documentos acostados nos autos, o autor adquiriu cotas de consórcio do primeiro réu, e procedeu a devida transferência das mesmas junto ao segundo requerido. Assim, considerando-se que fornecedor é todo aquele que participa da introdução do serviço no mercado, e como este requerido também se relacionou diretamente com o negócio jurídico para aquisição de um bem, o mesmo é parte legítima para figurar na lide como responsável solidário pelos danos que pudessem vir a causados ao consumidor. Desta forma, REJEITO ESTA PRELIMINAR. Com relação à preliminar de **impossibilidade jurídica do pedido**, igualmente deve ser rejeitada, pois embora a obrigação tenha se resolvido no curso do processo em razão do pagamento, quando do ajuizamento da ação o contrato ainda estava em plena vigência. Da

mesma forma, não há que se falar em perda superveniente do objeto, pois sendo a hipótese de acolhimento dos pedidos iniciais, os efeitos da sentença poderão perfeitamente retroagir à data de propositura da ação. E tendo em vista que ocorreu a juntada de novos documentos tanto pelo autor quanto pelos requeridos, e como os mesmos não foram intimados para manifestarem-se acerca dos mesmos, não há como proferir sentença neste momento processual, sob pena de violação ao contraditório e à ampla defesa. Posto isso, rejeito as preliminares arguidas e **determino a intimação das partes, através de seus patronos constituídos, para que se manifestem no prazo comum de 05 (cinco) dias acerca dos documentos acostados pelos mesmos juntamente com os memoriais.** Transcorrido este prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 16 de maio de 2014. Ass. Jordan Jardim – Juiz de Direito Auxiliar do NACOM.”

Ação: Declaratória de Nulidade – 2010.0005.4820-9 (Apenso: 2010.0007.8383-6)

Requerente: WOLNEY E CAMPOS LTDA-ME

Advogado: ALEXANDRE ABREU AIRES JUNIOR

Requerido: BANCO FIDIS S/A

Advogado: MARILI R. TABORDA

INTIMAÇÃO: CERTIDÃO: “Certifico que em cumprimento ao despacho proferido nos autos de Busca e Apreensão nº 2010.0007.8383-6 em apenso, promovi o desapensamento da referida ação dos autos de Declaratória de Nulidade nº 2010.0005.4820-9. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0007.8383-6 (Apenso: 2010.0005.4820-9)

Requerente: BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S/A

Advogado: MARILI R. TABORDA

Requerido: WOLNEY E CAMPOS LTDA-ME

Advogado: TARCIO FERNANDES DE LIMA

INTIMAÇÃO 1: DESPACHO: Desapensem e cumpram as determinações anteriores. Palmas, 02 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO 2: CERTIDÃO: “Certifico que em cumprimento ao despacho retro, desapensei estes autos da Ação Declaratória de Nulidade de nº 2010.0005.4820-9. Palmas, 02 de julho de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, por meio de seus procuradores, intimadas dos atos processuais:

Ação Penal n.º 5012946-96.2013.827.2729

Processado: Jurandir Gomes da Silva e outros

Advogado: Antonio Aparecido Chales – OAB TO nº 4854A

Intimação: Reitero a intimação para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta à acusação em defesa do processado Jurandir Gomes da Silva, nos autos em epígrafe.

Ficam as partes abaixo identificadas, por meio de seus procuradores, intimadas dos atos processuais:

Ação Penal n.º 5008482-63.2012.827.2729

Processado: José Aparecido Fidélido dos Santos

Advogado: Rubens Luiz Martinelli Filho – OAB TO nº 3002

Intimação: Para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar resposta à acusação em favor do processado, nos termos do despacho a seguir transcrito: “Verifico que até a presente data não foi produzida a inerente resposta à acusação. Portanto, determino a **intimação pessoal** do advogado Rubens Luiz Martinelli Filho com o fito de apresentar, no prazo legal, a peça defensiva em epígrafe. Ressalto que o profissional em relevo foi indicado, pelo próprio denunciado, como sendo o causídico que irá patrocinar a defesa técnica pertinente, *consoante se extrai do “evento 11”*. Cumpra-se.”

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 72/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2007.0000.9896-3/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: P. DA S. F.

Advogado: DR. FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Requerido: MÁRCIO ALEX SOARES FERREIRA

Advogado: DRA. APARECIDA DE JESUS AGAZIO

CERTIDÃO: “CERTIFICO que, atendendo a Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os autos físicos n. 2007.0000.9896-3/0 foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004629-17.2010.827.2729 , e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Silmara Sousa Cruz Mota - Escrivã

Autos: 2007.0003.8478-8/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: L. C. DA S.

Advogado: DRA. FABIANA LUIZA SILVA TAVARES (SAJULP)

Requerido: F. R. DE C.

Advogada: DR. RODRIGO DA MOTTA FRANÇA

SENTENÇA: “... acolho o pedido de desistência e, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, declaro extinto o processo, sem a resolução do mérito. Sem custas e honorários. Com o trânsito em julgado, dêem-se as baixas necessárias. P. R. I. Cumpra-se. Palmas/TO, 07 de maio de 2014. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta

Autos: 2004.0000.8035-0/0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: R. S. DOS S.

Advogado: DRA. VANDA SUELI M. S. NUNES

Requerido: J. G. DOS S.

Advogada: DR. ANTONIO TRAJANO FILHO

SENTENÇA: “... Com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC, declaro extinto o processo, com a resolução do mérito. Sem custas e honorários. Com o trânsito em julgado, dêem-se as baixas necessárias. P. R. I. Cumpra-se. Palmas/TO, 16 de maio de 2014. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta

Autos: 2011.0003.9319-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: E. S. B. M.

Advogado: DR. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

Requerido: R. M.

SENTENÇA: “... Ante o exposto, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC, julgo extinto o processo, sem a resolução do mérito. Sem custas e honorários. Com o trânsito em julgado, dêem-se as baixas necessárias. P. R. I. Cumpra-se. Palmas/TO, 07 de maio de 2014. Odete Batista Dias Almeida – Juíza Substituta

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0000.4468-5/0

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: NILTON MOURA DE SOUZA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “ Quanto às provas a serem produzidas, defiro a prova testemunhal requerida pelas parte autora, razão pela qual, desde já, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 02.09.2014, às 14:00 horas. Providencie-se o necessário para a realização da audiência designada. Palmas, 26 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0004.5607-0/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: JORGE BAILON FERREIRA

AVOGADO: VINICIUS PINHEIRO MARQUES

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

DESPACHO “ Tendo em vista que nos dias 18 e 19 de agosto estará sendo realizado Curso de Improbidade Administrativa no qual me encontra matriculada antecipo a audiência designada nestes autos para o dia 14/08/2014, às 15:00 horas. Providencie-se o necessário para a realização da audiência redesignada. Palmas., 25 de Junho de 2014.. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0001.6631-2/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

REQUERENTE: JOÃO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADOS: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA

REQUERIDOS: ESTADO DO TOCANTINS E OUTROS

DESPACHO: “Assim, intime-se a parte autora, por meio da Defensoria Pública, para que sejam prestadas informações quanto ao espólio de João Barbosa da Silva, inclusive realizando apontamentos quanto à existência de inventariante devidamente nomeado e, por via de consequência, processo de inventário no prazo de 30 (trinta) dias. Em não havendo espólio deixado por João Barbosa da Silva, fica a Defensoria Pública intimada para no mesmo prazo proceder a habilitação de todos os herdeiros deixados pelo de cujus, os quais constam denominado na Certidão de Óbito acostada à fl. 321. Pontua-se, por oportuno, que a petição de fls. 319/320 não consta o herdeiro Reginaldo Torres da Silva, inexistindo, também, qualquer tipo de procuração em nome deste, o que deve ser observado pela Defensoria Pública no momento da habilitação dos herdeiros nos autos. Em atenção ao disposto no art. 265, I, do Código de Processo Civil, suspendo o feito até que seja regularizado o pólo ativo do feito. Palmas, 13 de fevereiro de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0009.7691-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANA CARLA DE AGUIAR COUTINHO

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIUS MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 06 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2009.0002.9560-9/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFONICAS LTDA

ADVOGADO: MARCELO RAYES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Intime-se a parte executada, através de seu advogado, para pagamento do valor da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-j, do CPC. Vencido o prazo retro, sem pagamento voluntário da dívida, volvam-me os autos conclusos. Palmas, 18 de setembro de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0008.4972-1/0

AÇÃO: PRECEITO COMINATÓRIO

REQUERENTE: RAIMUNDO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA DO MUNICIPIO

DESPACHO: “Desta feita, intime-se novamente a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias promova a emenda da petição inicial, sob pena de extinção do feito, nos termos do artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Palmas, 05 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0000.6652-0/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JESUINA MIRANDA TAVARES COSTA

ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: GOVERNO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL ESTADO

EMPRESA UNIMED/PALMAS-TO

ADVOGADO: MARILANE LOPES RIBEIRO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 08 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0000.0462-4/0

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: GLAUCIA RODRIGUES MOURA

ADVOGADOS: JOCELIO NOBRE DA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "Isto posto, tendo em vista tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS e, em conseqüência, declaro extinto o presente processo, com resolução de mérito, ex vi do artigo 269, inc, I, do CPC. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que ora arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais); sendo que, todavia, tal pagamento fica condicionado ao disposto no art. 12 da Lei 1.060/50, uma vez que a mesma postula sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, 08 de Maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2010.0002.7490-7/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADELICE DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 15 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2010.0009.7690-1/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUCIANA FERNANDES DO CARMO CUELLAR

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIUS MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 15 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2010.0009.7732-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: REJANE LIMA SOARES MASCARENHAS

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIUS MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 15 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2010.0009.7702-9/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUZMARA APOLINARIO

ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIUS MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 15 de maio de 2014. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2009.0000.1119-8/0

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: SISEPE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES

DECISÃO: "Face a interposição de recurso, intime-se o agravado, por seu advogado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se quanto ao agravo retido (CPC, § 2.º, artigo 523). Palmas, 22 de maio de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2008.0008.9395-8/0

AÇÃO: COMINATÓRIA

REQUERENTE: SISEPE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ROGERIO GOMES COELHO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentados ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2007.0008.6645-6/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: MARLEDES JOSE HILARIO (RM BATERIAS)

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "O presente feito se encontra concluso para sentença. Ocorre que ao analisar o mesmo verifiquei que a parte autora recolheu apenas 50% do valor referente à taxa judiciária. Assim, nos termos do artigo 91, II, do Código Tributário Estadual determino seja a parte autora intimada a fim de recolher o restante da taxa judiciária, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. Palmas, 29 maio de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2009.0009.0753-1/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANA PAULA RODRIGUES DA CONSTA E OUTROS

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentados ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2009.0006.9585-2/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ALINE FERREIRA REIS E OUTROS

ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO, AIRTON A. SCHUTZ, MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SENTENÇA: "Posto isso, em razão do acima exposto julgo totalmente improcedentes os pedidos contidos na inicial, extinguindo o presente feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condene os requerentes ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Contudo, a cobrança dos mesmos fica condicionada ao que prescreve o artigo 12, da Lei n.º 1.060/50. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 29 de maio de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2010.0010.3404-7/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PEIXOTO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Compulsando os autos verifico que as razões recursais de fls. 137/158 não guardam pertinência com a fundamentação da sentença recorrida às fls. 132/134... Desta feita, deixou de receber o recurso interposto. Intime-se. Palmas, 27 de maio de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2009.0009.0753-1/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANA PAULA RODRIGUES DA CONSTA E OUTROS

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentados ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 22 de maio de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0007.2893-0/0

AÇÃO: RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

REQUERENTE: DIRCEU CARVALHO DE MOURA

ADVOGADO: Marcio Augusto Monteiro Martins

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SENTENÇA: “Ante ao exposto, tendo por base todos os fundamentos acima expendidos julgo improcedentes os pedidos iniciais, para tanto, resolvendo o presente feito com resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais) sejam pagos pela parte autora, no forma preceituada pelo artigo 12, da Lei n.º 1.060/50. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais e dadas as devidas baixas de estilo, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 05 de junho de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0010.4833-1/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA FERNANDA FERNANDES RABELO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA E OUTRO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimação das partes do retorno dos autos a este Juízo, para os fins de mister.

AUTOS Nº 2009.0000.9663-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: EDIMILSON BARROS DA SILVA

ADVOGADO: RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “...Em havendo o cumprimento pela parte requerida no prazo acima determinado, dê-se vista dos autos à parte autora pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos. Palmas, 18 de outubro de 2013. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0002.7495-8/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ROMUALDO BARBOSA LIMA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “... Após a juntada dos documentos, ou o transcurso do prazo sem manifestação, o que deverá ser certificado nos autos, dê-se vista a(s) parte(s) autora(s) pelo prazo de 05 (cinco) dias... Palmas, 14 de janeiro de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0011.1963-8/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: HUILLA NATHALIA FERREIRA PESSOA E OUTROS

ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO e ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “... Após a juntada dos documentos, ou o transcurso do prazo sem manifestação, o que deverá ser certificado nos autos, dê-se vista a(s) parte(s) autora(s) pelo prazo de 05 (cinco) dias... Palmas, 24 de abril de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0006.8774-8/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: AUTO POSTO BRASILIA LTDA

ADVOGADO: JOSE LAERTE DE ALMEIDA e RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES

REQUERIDO: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Ante ao exposto, alicerçada no que dispõe o artigo 269, I, do Código de Processo Civil, hei por bem em julgar, como de fato julgo improcedente o pedido inicial formulado nos autos, por não restar evidenciada a presença do direito invocado pela parte autora, resolvendo o mérito do presente feito. Condeno a requerente ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 16 de junho de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0011.5825-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: EZIO ALVES PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO: Julio Solimar Rosa Cavalcante e Fabio Wazilewski

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “Posto isso, em razão do acima exposto julgo parcialmente improcedentes os pedidos contidos na inicial, extinguindo o presente feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.500, (mil e quinhentos reais). Após o trânsito em julgado desta sentença remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 16 de junho de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0009.1133-6/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADILSON CARDOSO DOS REIS

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Sobre a documentação acostada às fls. 80/261, intimem-se as partes para se manifestarem, caso queiram, no prazo de 10 (dez) dias. Palmas, 24 de junho de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0009.1133-6/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADILSON CARDOSO DOS REIS

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Sobre a documentação acostada às fls. 80/261, intimem-se as partes para se manifestarem, caso queiram, no prazo de 10 (dez) dias. Palmas, 24 de junho de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0009.1133-6/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ADILSON CARDOSO DOS REIS

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “Sobre a documentação acostada às fls. 80/261, intimem-se as partes para se manifestarem, caso queiram, no prazo de 10 (dez) dias. Palmas, 24 de junho de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2009.0004.2644-4/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO TOCANTINS-SINTEC

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentados ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 20 de junho de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0010.3184-4/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Daniel Silva Gezoni- Defensor Público

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Digam as partes se existe possibilidade de conciliação, no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejam produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de junho de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2009.0010.5833-3/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ESTER VIEIRA LIMA

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentados ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 20 de junho de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2009.0012.2924-3/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA LUZILANE ARAUJO FARIAS

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: "Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentados ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 20 de junho de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2009.0011.0794-6/0

AÇÃO: APOSENTADORIA

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTANA

ADVOGADO: CINEY ALMEIDA GOMES

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURIDADE SOCIAL-INSS

ADVOGADO: PROCURADORIA FEDERAL TOCANTINS

DECISÃO: "Recebo o recurso de apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentados ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas, 24 de junho de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2010.0003.6883-9/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JOILTON DA SILVA AIRES

ADVOGADO: FABIO BEZERRA DE MELO PERIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "Isto posto, pelos fundamentos esposados, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedentes os pedidos contidos nos presentes autos, extinguindo o presente feito com resolução de mérito. Condono a requerente ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Contudo, a cobrança dos mesmos fica condicionada ao que prescreve o artigo 12 da Lei n.º 1.060/50. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.. Palmas, 24 de junho de 2014. Flavia Afini Bovo. Juíza de Direito."

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0012.2051-5/0 – AÇÃO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: BANCO DA AMZÔNIA S.A

Advogado: DR. ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2.402

Executados: AFONSO CELSO SILVEIRA

SEBASTIANA MARTINS PINHEIRO

Advogado: Sem Advogado(a)

DESPACHO – Intime-se o exequente para informar novo endereço dos requeridos ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento do presente feito. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Cumpra-se. “Pedro Afonso – TO, 29 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0003.2322-0/0- AÇÃO – COBRANÇA

Requerente: COODETEC – COOPERATIVA CENTRAL DE PESQUISA AGRÍCOLBANCO DA A

Advogado: DR. DIRCE INÊS FINKLER DE CAMARGO – OAB/PR 33.799

Requerido: IVONE FIORINI BONILHA E PAULO SERGIO FIORINI BONILHA

Advogado: Sem Advogado(a)

DESPACHO – Intime-se a parte autora via advogado para, manifestar-se, e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 267, incisos II e III do CPC, sob pena de extinção e arquivamento. Decorrido o prazo, com ou sem a manifestação, conclusos. Cumpra-se. “Pedro Afonso – TO, 28 de abril de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0007.0302-6/0- AÇÃO – COBRANÇA

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: DR. MAURICIO CORDENONZI – OAB/GO – 2223-B

Requerido: CARLOS CARDOSO DO CARMO

DR. ISAIAS GRASEL ROSMAN – OAB/TO-2.335

DESPACHO – Considerando que o feito trata-se de matéria unicamente de direito, entendo desnecessária audiência de instrução e julgamento, conforme dicção do art.330, I do CPC. Abra-se vista primeiramente a parte autora para alegações finais e em seguida ao requerido. Prazo: 10 dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso - TO 29 de abril de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0010.3940-3/0- AÇÃO – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: GILVANN DIAS JORGE

Advogado: DR. CRISTIENE PEREIRA SILVA COUTO – OAB/GO – 21768-A

DR. IWACE ANTONIO SANTANA – OAB/GO-11047

Requerido: BANCO ITAÚ S.A

DR. SILMAR KAESKI – OAB/TO-5.021

DESPACHO – Considerando que o feito trata-se de matéria unicamente de direito, entendo desnecessária audiência de instrução e julgamento, conforme dicção do art.330, I do CPC. Abra-se vista primeiramente a parte autora para alegações finais e em seguida ao requerido. Prazo: 10 dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso - TO 23 de abril de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0010.3940-3/0- AÇÃO – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: GILVANN DIAS JORGE

Advogado: DR. CRISTIENE PEREIRA SILVA COUTO – OAB/GO – 21768-A

DR. IWACE ANTONIO SANTANA – OAB/GO-11047

Requerido: BANCO ITAÚ S.A

DR. SILMAR KAESKI – OAB/TO-5.021

DESPACHO – Considerando que o feito trata-se de matéria unicamente de direito, entendo desnecessária audiência de instrução e julgamento, conforme dicção do art.330, I do CPC. Abra-se vista primeiramente a parte autora para alegações finais e em seguida ao requerido. Prazo: 10 dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso - TO 23 de abril de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2012.0004.7604-2/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Miguel Diogo e Cia Móveis do Lar, por sua rep. legal Poliana Carneiro Silva

Advogado (a): Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB/TO 576

Executado (a): Janes Gleidson Nilo Campos

Advogado (a): S/Advogado

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 48 HORAS QUANTO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, conforme despacho: “Consoante nos autos verifica-se que o feito foi suspenso pelo prazo de seis meses. Ocorre que o prazo da suspensão encerrou em dezembro de 2013. Dessa feita cumpra-se o despacho de fls. 22-V, intimando o exequente para se manifestar no prazo de 48 horas quanto ao cumprimento da obrigação, sob pena de extinção. Cumpra-se. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito Titular”.

Família, Infância, Juventude e Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS 2009.0002.5649-2/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Exeqüente: YUSSUF ALI BUCAR

Advogada: KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB-TO 3.950

Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

Advogados: FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB-TO 3.990

RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR – OAB-TO 5.387

PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

DESPACHO – “Aguarde 30 dias. Após intemem-se o exeqüente para se manifestar no feito em 5 dias. Pedro Afonso-TO 10 de abril de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0006.1436-8/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargantes: ROSANGELA DE FATIMA PEREIRA PAGGIARO

JOSÉ GUILHERME PAGGIARO

Advogado: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB-TO 1.334-A

DESPACHO – “Intemem-se a parte autora para contra-arrazoar a impugnação em 5 dias, bem como intemem-se o embargante/embargado para se manifestarem e indicarem a prova que pretendem produzir em 5 dias sob pena julgamento antecipado lide. Pedro Afonso-TO 21 de janeiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2008.0003.0040-0/0 – EMBARGOS DO DEVEDOR

Requerentes: CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES

JOÃO PAULO MORI

HELENA MAGALHÃES FERNANDES

EVA MARIA CALLEGARI MORI

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogados: DANILO AMANCIO CAVALCANTI – OAB-GO 29.191

FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB-TO 1.965

DESPACHO – “Defiro o requerimento de fls. 42. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO 17 de janeiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

REQUERIMENTO DE FLS. 42: “(...) Requer a juntada da procuração, bem como vistas dos autos para que os novos procuradores tomem conhecimento do andamento do feito, bem como para manifestação. Pedro Afonso-TO 15 de janeiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2008.0000.7886-3/0 – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogados: DANILO AMANCIO CAVALCANTI – OAB-GO 29.191

FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB-TO 1.965

Requeridos: CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES

JOÃO PAULO MORI

HELENA MAGALHÃES FERNANDES

EVA MARIA CALLEGARI MORI

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

DESPACHO – “Defiro o requerimento pela parte interessada no ultimo evento desse feito. Pedro Afonso-TO 09 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

REQUERIMENTO DE FLS. 101: “(...) Requer a juntada da procuração, bem como vistas dos autos para que os novos procuradores tomem conhecimento do andamento do feito, bem como para manifestação. Pedro Afonso-TO 15 de janeiro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2011.0007.4884-2/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO ESTADO DO TOCANTINS

Advogados: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR – OAB-TO 5.327

JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB-TO 2.674

PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

Embargado: JANDEIVAN REIS DE MIRANDA

Advogado: ANTONIO MARIANO DOS SANTOS – OAB-TO 1.104-B

VISTOS EM CORREIÇÃO - “Intimem-se o exeqüente, por intermédio do seu advogado para contestar a ação, e após, com resposta ou não abra-se vistas ao município para contestar em 10 dias. Pedro Afonso-TO 28 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0010.5549-4/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargantes: ISRAEL ROCHA MAGALHÃES

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

ALMY MAGALHÃES ROCHA

Advogado: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogados: FERNANDA RAMOS RUIZ - OAB-TO 1.965

JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB-TO 2.943-A

DESPACHO– “Intimem-se as partes para apresentarem alegações finais no prazo legal. Transcorrido o prazo voltem os autos conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 02 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2010.0002.5076-5/0 – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogados: DANILO AMANCIO CAVALCANTI – OAB-GO 29.191

FERNANDA RAMOS RUIZ - OAB-TO 1.965

Requerido: ISRAEL ROCHA MAGALHÃES

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

DESPACHO– “Indefiro por hora o requerimento de fls. 108 em razão de não existirem bens penhorados. Intimem-se o Exeqüente para informar se concorda com o bem oferecido a penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de anuência. Transcorrido o prazo expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação. Pedro Afonso-TO 02 de maio de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2008.0003.0044-2/0 – AÇÃO CAUTELAR DE SEQUESTRO

Requerente: MULTIGRAN S/A

Advogado: DR. EDEGAR STECKER – OAB/DF 9012

Advogado: DR. GABRIEL NETTO BIANCHI – OAB/DF 17309

Requerido: FRANCESCO NICOLA BITETTO

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...) Intimem-se a parte autora via advogado para, manifestar-se e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 267, incisos II e III do CPC, sob pena de extinção e arquivamento. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo”. Pedro Afonso, 28 de abril de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito

AUTOS Nº 2011.0007.7799-0/0 – MANDADO DE SEGURANÇA COM EXPRESSO PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR.

Impetrante: SIMONE DENISE KLEIN

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Impetrado: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...) Diante do exposto, ante o pedido de desistência da ação pela parte autora, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Havendo custas remanescentes, ficarão a cargo do autor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo”. Pedro Afonso, 09 de abril de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito

AUTOS Nº 2006.0009.8359-4/0 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S.A.

Advogado: DR. SILAS ARAÚJO LIMA – OAB/TO 1738

Requerido: REMI JUCHEM

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...) Considerando o lapso temporal transcorrido, intime-se a parte autora via advogado para, querendo, dar andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 267, II e III do CPC, sob pena de extinção e arquivamento. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo”. Pedro Afonso, 05 de fevereiro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito

AUTOS Nº 2009.0011.5273-9/0 – MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO DE BENS

Requerente: CENTRAL DISTRIBUIDORA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA-ME

Advogado: DR. ANTONIO IANOWICH FILHO – OAB/TO 2643

Advogado: DR. WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO – OAB/GO 29883

Requerido: ALEX PEREIRA BRITO - ME

SENTENÇA: INTIMAÇÃO "(...) Intime-se a parte autora via advogado, para, querendo, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, e requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 267, II e III do CPC, sob pena de extinção e arquivamento. Caso a intimação do advogado reste inerte, fica o cartório autorizado a proceder à intimação do autor por edital, com prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo". Pedro Afonso, 07 de fevereiro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito

AUTOS 2008.0007.2255-0/0 – CAUTELAR INOMINADA CIVEL

Requerentes: MARCIO JOSÉ STOLKMANN

NEUZA CARMEM GIACOMINI STOLKMANN

Advogados: PÉRICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA – OAB-TO 5.773-A

Requerido: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – OAB-TO 2.943-A

DESPACHO - "Intimem-se as partes para apresentarem os quesitos técnicos da prova pericial que pretendem produzir identificando qual a qualidade técnica dos peritos, pois o autor identifica de forma alargada vários pedidos. Prazo de 30 dias. Em caso de não apresentação o feito será julgado antecipadamente na forma em que se encontra. Pedro Afonso-TO 09 de abril de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2011.000.7470-1/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

Advogado: DR. JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

SENTENÇA: INTIMAÇÃO "(...) ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 267, inciso I do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO os feitos números autos nº 2011.0000.7470-1/0 – Ação Civil Pública e autos nº 2012.0003.3989-4/0 – Embargos à execução, com fulcro no artigo 267, VI do CPC e por consequência verifica-se a perda do objeto do feito dos autos nº 2012.0003.3987-8/0 – Exceção de suspeição. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo". Pedro Afonso, 14 de abril de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2012.0003.3987-8/0 – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Excipiente: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

Advogado: DR. SANDRO FLEURY BATISTA – OAB/TO 4844-B

Excepto: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: INTIMAÇÃO "(...) ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 267, inciso I do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO os feitos números autos nº 2011.0000.7470-1/0 – Ação Civil Pública e autos nº 2012.0003.3989-4/0 – Embargos à execução, com fulcro no artigo 267, VI do CPC e por consequência verifica-se a perda do objeto do feito dos autos nº 2012.0003.3987-8/0 – Exceção de suspeição. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo". Pedro Afonso, 14 de abril de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2012.0003.3989-4 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

Advogado: DR. SANDRO FLEURY BATISTA – OAB/TO 4844-B

Embargado: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: INTIMAÇÃO "(...) ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 267, inciso I do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO os feitos números autos nº 2011.0000.7470-1/0 – Ação Civil Pública e autos nº 2012.0003.3989-4/0 – Embargos à execução, com fulcro no artigo 267, VI do CPC e por consequência verifica-se a perda do objeto do feito dos autos nº 2012.0003.3987-8/0 – Exceção de suspeição. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo". Pedro Afonso, 14 de abril de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito."

AUTOS 2006.0004.4850-8/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: EXIMCOOP S/A EXPORTADORA E IMPORTADORA DE COOPERATIVA BRASILEIRA

Advogados: LISE DE ALMEIDA KANDLER – OAB-SP 93.025

MANUEL ANTONIO ÂNGULO LOPEZ OAB-SP 69.061

Requerido: GILBERTO NOGUEIRA SOBREIRA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

DESPACHO - "1- No presente caso verifico que é necessário chamar o feito a ordem. 2- A parte exequente deve ser intimada que deve promover o devido andamento no processo em 05 dias. 3- Com efeito, o juiz tem a missão de impulsionar o feito seja em processo de conhecimento como em processo de execução. 4- Desta forma, é possível que o magistrado reconheça a

ausência de interesse processual superveniente, demonstrada com a inércia da parte exequente em não responder o despacho do Magistrado para impulsionar o feito, sendo sua vontade omissa suficiente para extinguir a presente execução por falta de interesse, bem como em face dos incisos II e III do art. 267 do CPC, que ressaltam que cabe ao autor impulsionar o feito ano a ano e devidamente intimado promover os atos e diligências que lhe competem, sob pena de ser considerada abandono de execução. 5- Em caso de não informar bens deve a parte requerer a suspensão do feito, com a ressalva que a suspensão se limita ao máximo da prescrição do direito material. 56- Em caso de não ser promovido o andamento do feito, por parte do advogado o cartório deve intimar o autor pessoalmente, sob pena de extinção. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 09 de abril de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0009.0436-2/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogada: SIMONY VIEIRA OLIVEIRA – OAB-TO 4.093

Requerido: LUCIANO DORIGON NUNES

Advogada: LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA – OAB-PI 3.919

DECISÃO – INTIMAÇÃO – “Ante o exposto, acolho a preliminar lançada pelo requerido e declaro a incompetência deste Juízo, nos termos do art. 104 e 105 do CPC, para processar e julgar o presente feito em razão da continência, e determino a remessa de ambos os processos a Comarca de Miracema do Tocantins-TO. Procedam-se as baixas necessárias. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO 14 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0010.2420-0/0 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipientes: LUCIANO DORIGON NUNES

Advogada: LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA – OAB-PI 3.919

Excepto: BANCO FINASA S/A

Advogada: SIMONY VIEIRA OLIVEIRA – OAB-TO 4.093

DECISÃO – INTIMAÇÃO – “Ante o exposto, acolho a preliminar lançada pelo requerido e declaro a incompetência deste Juízo, nos termos do art. 104 e 105 do CPC, para processar e julgar o presente feito em razão da continência, e determino a remessa de ambos os processos a Comarca de Miracema do Tocantins-TO. Procedam-se as baixas necessárias. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO 14 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0004.3440-4/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: DR. HUDSON JOSÉ RIBEIRO– OAB/TO 4998-A

Requerido: ANTONIO CARLOS BOCON

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...) Intimem-se a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o complemento das custas e taxa judiciária, bem como das diligências, conforme o cálculo de fls. 91/92, sob pena de indeferimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo”. Pedro Afonso, 09 de outubro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0009.9635-8/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: ANTONIO GONZAGA

Embargante: ANTONIO GONZAGA FILHO

Embargante: LUIZ GONZAGA NETO

Advogado: DR. ISAÍAS GASEL ROSMAN– OAB-TO 2335-A

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. MAURÍCIO CORDENONZI- OAB-TO 2223-B

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...) Ante o exposto determino que a parte recolha a taxa judiciária no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito por falta de pressuposto válido de desenvolvimento do feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo”. Pedro Afonso, 23 de outubro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0011.1411-1/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: ANTONIO TEIXEIRA DE MORAES

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4364

Embargado: JORGELI LUIS SCARTON

Advogado: DR. ANDRES CATON KOPPER DELGADO– OAB-TO 2472

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...) Antes da análise do pedido supra, procedo com o andamento desse feito. As partes para a ciência do julgamento antecipado da lide. Intimem-se para apresentar memoriais no prazo de 10 (dez) dias. Após, concluso para análise do mérito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo”. Pedro Afonso, 23 de outubro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS 2010.0008.4145-3/0 – EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipientes: RUDIMAR MARTELLI

MARINEZ TEZA

ROGÉRIO MARTELLI

LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

Excepto: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogados: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB-TO 1.807-B

ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB-TO 64-B

DECISÃO – INTIMAÇÃO – “Ante o exposto, acolho as razões do autor a incompetência deste Juízo, para processar e julgar o presente feito e determino a remessa destes autos nº 2010.0008.4145-3/0, bem como dos autos nº 2010.0008.4144-5/0, 2010.0008.9662-2/0, 2010.0008.9663-0/0 e apense-se os autos 2009.0011.9653-1/0, a Comarca de Guarai-TO. Pedro Afonso-TO 31 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2009.0011.9653-1/0 – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogados: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB-TO 1.807-B

ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB-TO 64-B

Requeridos: RUDIMAR MARTELLI

MARINEZ TEZA

ROGÉRIO MARTELLI

LURDES MARIA MARTELLI

Advogado: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB-TO 556

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “Ao exequente para movimentar o feito e requerer o que entender cabível em 15 dias. Pedro Afonso-TO 31 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364 NOMEIO CURADOR A LIDE

AUTOS 2007.0003.7409-0/0 – ANULATÓRIA DE REGISTRO

Requerente: VERA LÚCIA VERAS DA COSTA

Advogado: THUCYDIDES O. DE QUEIROZ – OAB-TO 2.309-A

Requerido: ANA MARIA DE SOUSA MAXIMO

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “Nomeio curador a lide, o Dr. Elton Valdir Schmitz, réu citado por edital. Intimem-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 22 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2012.0001.1888-0/0 – RITO ORDINARIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL

Requerente: RAFAEL ARRUDA TOFOLI, REP. POR ÉDER TOFOLI

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

ELISANGELA SALLET SAVEDRA – OAB-RS 70.330

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “Ao autor para réplica, após, vista ao Ministério Público. Após conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 29 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0001.8849-0/0 – INDENIZAÇÃO

Requerente: ANTONIO FILHO RODRIGUES PARENTE

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

LAURINDA DIAS NOLETO ISIDORO – OAB-TO 5.583

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB-TO

GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB-TO 4.694-A

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “(...)1- Acato os cálculos de fls. 144/149. Intimem-se o devedor, através de seu advogado, via Diário de Justiça, para no prazo de 15 (quinze) dias, consoante dicção do artigo 475-J do CPC, pagar a dívida com acréscimos legais, caso em que não será aplicada a multa de 10 % sobre o valor da condenação. 2- Não pago o débito, expeça-se o mandado de penhora e avaliação. A intimação da penhora e avaliação deve ser realizada conforme artigo 475-J § 1º do CPC. 3- Entregue-se a Exequente a certidão de que trata o artigo 615-A, se for de seu interesse. 4- Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 04 de dezembro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2008.0004.2191-6/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA FUNGÍVEL

Requerente: MULTIGRAN S/A

Advogado: DR. RICARDO GIOVANNI CARLIN – OAB-TO 2407

Advogado: DR. EDEGAR STECKER – OAB-DF 9012

Requerido: FRANCESCO NICOLA BITETTO

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB-TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4364

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...) Defiro o pedido de fls. 138 (... requer o desentranhamento da Carta Precatória de Penhora e Avaliação e, por conseguinte, a sua retirada em mãos pelo procurador da exequente, a fim de que seja redistribuída na Comarca de Cristalândia-TO, para fiel e integral cumprimento da ordem judicial deprecada). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo”. Pedro Afonso, 05 de maio de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0007.2280-0/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: FRANCESCO NICOLA BITETTO

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB-TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4364

Embargado: MULTIGRAIN S/A

Advogado: DR. RICARDO GIOVANNI CARLIN – OAB-TO 2407

Advogado: DR. EDEGAR STECKER – OAB-DF 9012

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...) Recebo o presente recurso de embargos à declaração. Acolho a manifestação da parte embargante por entender equivocadamente a interpretação do prazo do documento de fls. 85/87 em face do que dispõe o artigo 2º da Lei 9800/99. Intimem-se novamente as partes para indicarem e justificarem as provas que pretendem produzir, em 5 (cinco) dias, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo”. Pedro Afonso, 06 de maio de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS 2010.0011.3188-3/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: RUTE SALES MEIRELLES – OAB-TO 4.620

EDERSON MARTINS DE FREITAS – OAB-TO 5.637

DECISÃO – INTIMAÇÃO – “(...) Verifico que o objeto da presente Ação Civil Pública envolve um relevante interesse público no qual a sociedade é a primeira afetada. Em razão dos fatos ocorridos e também, vivenciados por esta magistrada, entendo ser necessário ouvir a opinião pública com a finalidade de buscar resolver esta problemática da forma reivindicada pela população. Diante disto designo quatro audiências públicas, uma em cada município que compõe a Comarca, a ser realizada nos seguintes dias. **Cidade: Tupirama-TO** dia 08/07/2014 as 15h00min na Câmara Municipal. **Cidade: Santa Maria do Tocantins** dia 09/07/2014 as 15h00min na Câmara Municipal. **Cidade: Bom Jesus do Tocantins** dia 10/07/2014 as 15h00min na Câmara Municipal. **Cidade: Pedro Afonso** dia 11/07/2014 as 15h00min na Câmara Municipal. Desta feita, defiro o requerimento do Ministério Público e determino que seja feita uma vistoria no Banco, devendo ser realizada pela Assessora Jumar Marques Cardoso, que deverá tirar fotos e relatar os fatos. Após, realizadas as audiências públicas e juntada nos autos a respectiva ata, determino os autos voltem conclusos para análise e deliberações... Pedro Afonso-TO 01 de julho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2008.0000.5863-3/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogadas: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB-TO 4.311

SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB-TO 4.093

Requerido: KLEITON VERNER PIRES OLIVEIRA

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Intime-se o Autor para dar andamento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de extinção. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 13 de março de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS 2007.0003.7105-8/0 – MONITÓRIA

Requerente: ALBERTINO DE BRITO FRAGOSO

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-TO 151

JACKSON PEREIRA DE BRITO – OAB-TO 2.934

Requerido: JOSÉ MARIA DA SILVA

DESPACHO– INTIMAÇÃO – “(...) Indefiro o requerimento de fls. 43 verso. Intime-se o autor para atender o despacho de fls. 28 - v, pela última vez, sob pena de extinção. Prazo: 10 dias. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 29 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

DESPACHO DE FLS. 28 VERSO: “Intime-se o requerente para dar impulso ao feito, devendo indicar bens do devedor possíveis de penhora e/ou nº do CPF do executado para realização de penhora online. Prazo: 05 (cinco) dias, importando a inércia em extinção e arquivamento. Pedro Afonso-TO 08 de fevereiro de 2006, Ass) Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0012.2052-3/0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE POSSE E REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

Requerente: DANIEL CERINEU DA SILVA

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4364

Requerido: BANCO FIDIS S/A IVECO CAPITAL

Advogada: DRA. MARILI RIBEIRO TABORDA – OAB-TO 4764-A

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4364

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado nos autos de busca e apreensão e consolido a posse e propriedade plena dos bens móvel descrito na petição inicial tornando definitiva a decisão liminar de fls. 56 dos autos de busca e apreensão, autorizando o credor a proceder a sua alienação consoante artigo 2º do Dec. Lei 911/69. Determino que seja expedido mandado definitivo de busca e apreensão do bem ainda não localizado por esse juízo. Em face da ação de revisão judicial julgo improcedente a mesma em razão dos fundamentos deduzidos nessa sentença. Condene DIRCEU CIRINEU DA SILVA nas custas e honorários que fixo em 10% do valor da causa, em ambos os feitos, com a ressalva da Lei de Assistência Judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo. Pedro Afonso, 10 de fevereiro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2012.0004.7591-7/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FIDIS S/A

Advogada: DRA. MARILI RIBEIRO TABORDA – OAB-TO 4764-A

Requerido: DANIEL CERINEU DA SILVA

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4364

SENTENÇA: INTIMAÇÃO “(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado nos autos de busca e apreensão e consolido a posse e propriedade plena dos bens móvel descrito na petição inicial tornando definitiva a decisão liminar de fls. 56 dos autos de busca e apreensão, autorizando o credor a proceder a sua alienação consoante artigo 2º do Dec. Lei 911/69. Determino que seja expedido mandado definitivo de busca e apreensão do bem ainda não localizado por esse juízo. Em face da ação de revisão judicial julgo improcedente a mesma em razão dos fundamentos deduzidos nessa sentença. Condene DIRCEU CIRINEU DA SILVA nas custas e honorários que fixo em 10% do valor da causa, em ambos os feitos, com a ressalva da Lei de Assistência Judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CUMPRA-SE. Após o trânsito em julgado arquivem-se, com cautelas de estilo. Pedro Afonso, 10 de fevereiro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS 2010.0012.2002-9/0 – EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA

Requerente: PAULO HARA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

Requerido: CARLOS ALBERTO REZENDE DE SOUSA

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB-TO 792-B

Terceiro prejudicado: DIRCEU RODRIGUES DOS SANTOS

Advogados: SERGIO DELGADO JUNIOR – OAB-TO 2.277

MANOEL CARNEIRO GUIMARAES – OAB-TO 1.686

DECISÃO – INTIMAÇÃO – “Isto posto, determino o prosseguimento da execução provisória com o desentranhamento do mandado de fls. 257 para imediato cumprimento, acompanhada de decisão de fls. 197/199 Pedro Afonso-TO 14 de junho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS/AÇÃO: 2009.0006.7222-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR(A) SOLVENTE.

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Advogado (a): ALESSANDRA DANTAS SAMAPIO. – OAB/TO 1.821.

Requerente: DANTE AGUIAR BRITO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Indefiro o pedido em vista que o esposo não firmou o contrato, objeto da presente execução. Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação, no prazo de 30 dias e, no caso de inércia, aguarde-se em “arquivo provisório” o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 25 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2005.0002.1308-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA DE TÍTULO JUDICIAL DEFINITIVO.

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Advogado (a): ALESSANDRA DANTAS SAMAPIO. – OAB/TO 1.821.

Requerente: HELDER RAFAEL MOTA NEGREIROS BRITO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Indefiro o pedido em vista que o esposo não firmou o contrato, objeto da presente execução. Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação, no prazo de 30 dias e, no caso de inércia, aguarde-se em “arquivo provisório” o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 25 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.7674-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA.

Requerente: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado (a): JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO – OAB/TO 819.

Requerente: BALTAZAR ANTONIO DA SILVA O MINEIRO E OUTRO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, IV do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.** Por dar causa à extinção, arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringimento (ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. Frente à renúncia regular nos moldes do CPC, art. 45 e decorrido o decêndio legal, não há necessidade de intimação processual da autora/exequente via procurador a partir de então: Ação de busca e apreensão de bem objeto de mérito. Apelo do autor. Renúncia de mandato. Não constituição de novo procurador. Intimação do advogado pelo do depois da intimação pessoal. Desnecessidade. Apelo improvido. (TJSP – APL 30719420118260011 P. R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5038-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

Requerente: MACOPAM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado (a): MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1.536.

Requerente: LUIZ HUMBERTO ZAGO LEAO.

Advogado (a): RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA OAB/TO 1710.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: **Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil.** Eventuais custas pendentes pela parte executada e, na ausência de qualquer ressalva, sem honorários aqui. Se o caso de quitação das eventuais custas pendentes fica deferido desde já o desentranhamento do(s) título(s) executivo(s) em prol da parte executada, mediante a permanência de cópia nos autos e sob recibo, se o caso. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringimento (ões) ou bloqueio(s), se caracteriza a hipótese. P. R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0012.3772-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

Requerente: O CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Advogado (a): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1.821.

Requerente: MARIA GORET BANDEIRA LIMA SANTOS.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil.** Custas finais pela parte executada, conforme acordado a na ausência de qualquer ressalva, sem honorários aqui. Se o caso de quitação das eventuais custas pendentes fica deferido desde já o desentranhamento do(s) executivo(s) em prol da parte executada, mediante a permanência de cópia nos sob recibo, se o caso. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringimento (ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. P. R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0009.3009-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR (A) SOLVENTE.

Requerente: O CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Advogado (a): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1.821.

Requerente: IHERING ROCHA LIMA.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil.** Custas finais pela parte executada, conforme acordado a na ausência de qualquer ressalva, sem honorários aqui. Se o caso de quitação das eventuais custas pendentes fica deferido desde já o desentranhamento do(s) executivo(s) em prol da parte executada, mediante a permanência de cópia nos sob recibo, se o caso. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringão (ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. P. R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5197-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Requerente: FERPAM COMERCIO DE FERRMENTAS E MAQUINAS LTDA.
Advogado (a): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286.
Requerente: UNIREDE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil.** Por dar causa á extinção, arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringão (ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. P. R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.0024-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Requerente: BANCO BRADESCO S/A.
Advogado (a): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B.
Requerente: SORAIA MORAIS CORDEIRO ADRIANO E OUTRO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Em razão dos valores das custas finais serem ínfimos, deixo de imputar às partes. Arquivem-se com as cautelas legais. Int. Porto Nacional/TO, 25 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0009.6851-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A – BASA.
Advogado (a): POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B.
Requerente: ESAU VILELA DE CARVALHO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Intime-se exeqüente para, no prazo de 15 dias, informa nome e endereço dos herdeiros para fins de habilitação. No caso de inércia, arquivem-se com as cautelas legais. Providencie-se o necessário. Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

AUTOS/AÇÃO: 2010.0003.4210-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
Advogado (a): ANTÔNIO REIS CALÇADO JUNIOR OAB/TO 2001, Dr^a. KEILA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412 e Dr^a. ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 240.

Requerente: CELSO MOURÃO FILHO E OUTRA.

Advogado (a): LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA OBA/TO 868.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: **Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil.** Condeno a parte executada ao pagamento das custas finais e do remanescente de 50% da taxa judiciária, na ausência de qualquer ressalva, sem honorários aqui. Se o caso de quitação da taxa e custas pendentes fica deferido desde já o desentranhamento do(s) título(s) executivo(s) em prol da parte executada, mediante a permanência de cópia nos autos e sob recibo, se o caso. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringão (ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. P. R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2012.0006.6904-0 / EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DO BRASIL
Procurador (A): Dr. GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB/TO 4694-A
Requerido: LUCIO E LUCIO LTDA e OUTROS.

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 117: **“Folha(s): Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação, com prazo de 30 dias, e no caso de inércia, aguarde-se em “arquivo provisório” eventual impulso – sem baixas.** Int. Porto Nacional, 13 de junho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHUFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.7474-5 / MONITÓRIA

Requerente: RONIVON MACIEL GAMA

Procurador (A): Dr. EUGENIO CESAR BATISTA MOURA - OAB/TO 5342-A

Requerido: RENATO RAMOS DOS SANTOS

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE CREDORA DO DESPACHO DE FLS. 42: “**Fls.36/40:** Vista a parte credora com oportunidade de manifestação, no prazo de 10 dias, consignando que a inércia sera acatada como cumprimento do acordo.” Int. Porto Nacional, 30 de junho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHÚFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.3987-7 / MONITÓRIA

Requerente: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA - ITPAC.

Procurador (A): Dra. SANDRA FLORISTA A. CAMARGO - OAB/TO 4643

Requerido: ANA PAULA LUSTOSA RIBEIRO

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 57: “Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.” Int. Porto Nacional, 30 de junho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHÚFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2008.0007.0103-0 / MONITÓRIA

Requerente: NITRAL URBANA LABORATÓRIOS LTDA.

Procurador (A): Dr. HAMILTON de PAULA BERNADO - OAB/TO 2622-A

Requerido: PHOENIX AGROPECUÁRIA COM. IND. LTDA

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 90: “Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção.” Int. Porto Nacional, 30 de junho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHÚFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6158-4 / APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: DEUZELINA BATISTA DE ANDRADE

Procurador (A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA FLS. 103: “**Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequencia, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil.** Expeça-se Alvará para lavramento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. P. R. I., com a adoção das providências que se fizerem necessárias.” Porto Nacional, 26 de junho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHÚFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6073-1 / APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: GERCI PEREIRA DA NATIVIDADE

Procurador (A): Dr. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA FLS. 141: “**Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequencia, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil.** Expeça-se Alvará para lavramento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. P. R. I., com a adoção das providências que se fizerem necessárias.” Porto Nacional, 26 de junho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHÚFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6127-4 / APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: ANA GOMES DE ABREU

Procurador (A): Dr. LUCIANO HENRIQUE S. de O. AIRES – OAB/TO 4699

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA FLS. 92: “**Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequencia, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil.** Expeça-se Alvará para lavramento. Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. P. R.

I., com a adoção das providências que se fizerem necessárias.” Porto Nacional, 26 de junho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHÚFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.8513-1 / DESPEJO C/C COBRANÇA

Requerente: ARISTON DIOGENES RIBEIRO CHAVES

Procurador (A): Dra. SURAMA BRITO MASCARENHAS - OAB/TO 3191

Requerido: LINDOMAR SARAIVA

Advogado: DR. ADARI GUILHERME DA SILVA - OAB/TO 1729 e DR. LUCIREI COELHO DE SOUZA - OAB/TO 907

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 63: “Intime-se a parte autora para no prazo de 48 horas dar andamento no processo, sob pena de extinção. Int. Porto Nacional, 30 de junho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHÚFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0006.7222-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR(A) SOLVENTE.

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Advogado (a): ALESSANDRA DANTAS SAMAPIO. – OAB/TO 1.821.

Requerente: DANTE AGUIAR BRITO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Indefiro o pedido em vista que o esposo não firmou o contrato, objeto da presente execução. Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação, no prazo de 30 dias e, no caso de inércia, aguarde-se em “arquivo provisório” o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 25 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2005.0002.1308-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA DE TÍTULO JUDICIAL DEFINITIVO.

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Advogado (a): ALESSANDRA DANTAS SAMAPIO. – OAB/TO 1.821.

Requerente: HELDER RAFAEL MOTA NEGREIROS BRITO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Indefiro o pedido em vista que o esposo não firmou o contrato, objeto da presente execução. Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação, no prazo de 30 dias e, no caso de inércia, aguarde-se em “arquivo provisório” o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 25 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0006.2685-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR(A) SOLVENTE.

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

Advogado (a): ALESSANDRA DANTAS SAMAPIO. – OAB/TO 1.821.

Requerente: BENTA GOMES DA SILVA CERQUEIRA.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Indefiro o pedido em vista que o esposo não firmou o contrato, objeto da presente execução. Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação, no prazo de 30 dias e, no caso de inércia, aguarde-se em “arquivo provisório” o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional/TO, 25 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.7674-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA.

Requerente: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado (a): JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO – OAB/TO 819.

Requerente: BALTAZAR ANTONIO DA SILVA O MINEIRO E OUTRO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, IV do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.** Por dar causa á extinção, arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringão (ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. Frente á renúncia regular nos moldes do CPC, art. 45 e decorrido o decêndio legal, não há necessidade de intimação processual da autora/exequente via procurador a partir de então: Ação de busca e apreensão de bem objeto de mérito. Apelo do autor. Renúncia de mandato. Não constituição de novo procurador. Intimação do advogado pelo do depois da intimação pessoal. Desnecessidade. Apelo improvido. (TJSP – APL 30719420118260011 P. R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca ás custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5038-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

Requerente: MACOPAM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado (a): MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1.536.

Requerente: LUIZ HUMBERTO ZAGO LEAO.

Advogado (a): RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA OAB/TO 1710.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Eventuais custas pendentes pela parte executada e, na ausência de qualquer ressalva, sem honorários aqui. Se o caso de quitação das eventuais custas pendentes fica deferido desde já o desentranhamento do(s) título(s) executivo(s) em prol da parte executada, mediante a permanência de cópia nos autos e sob recibo, se o caso. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringão (ões) ou bloqueio(s), se caracteriza a hipótese. P. R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0012.3772-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

Requerente: O CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Advogado (a): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1.821.

Requerente: MARIA GORET BANDEIRA LIMA SANTOS.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Custas finais pela parte executada, conforme acordado a na ausência de qualquer ressalva, sem honorários aqui. Se o caso de quitação das eventuais custas pendentes fica deferido desde já o desentranhamento do(s) executivo(s) em prol da parte executada, mediante a permanência de cópia nos sob recibo, se o caso. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringão (ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. P. R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0009.3009-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR (A) SOLVENTE.

Requerente: O CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Advogado (a): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1.821.

Requerente: IHERING ROCHA LIMA.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Custas finais pela parte executada, conforme acordado a na ausência de qualquer ressalva, sem honorários aqui. Se o caso de quitação das eventuais custas pendentes fica deferido desde já o desentranhamento do(s) executivo(s) em prol da parte executada, mediante a permanência de cópia nos sob recibo, se o caso. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringão (ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. P. R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5197-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Requerente: FERPAM COMERCIO DE FERRMENTAS E MAQUINAS LTDA.

Advogado (a): FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286.

Requerente: UNIREDE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Diante do exposto, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, § 1º do Código de Processo Civil. Por dar causa á extinção, arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringão (ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. P. R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.0024-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Requerente: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado (a): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B.

Requerente: SORAIA MORAIS CORDEIRO ADRIANO E OUTRO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Em razão dos valores das custas finais serem ínfimos, deixo de imputar às partes. Arquivem-se com as cautelas legais. Int. Porto Nacional/TO, 25 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0009.6851-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A – BASA.

Advogado (a): POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B.

Requerente: ESAU VILELA DE CARVALHO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Intime-se exeqüente para, no prazo de 15 dias, informa nome e endereço dos herdeiros para fins de habilitação. No caso de inércia, arquivem-se com as cautelas legais. Providencie-se o necessário. Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.6429-4 – AÇÃO DE PENSÃO POR MORTE.

Requerente: MARIA DA SILVA BARBOSA.

Advogado (a): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR – OAB/TO 4.959-A.

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Advogado (a): PROCURADOR FEDERAL.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Condenação – Trânsito em julgado.** Houve condenação do INSS em sede do segundo grau de jurisdição, com retorno dos autos a este juízo. Vista ao INSS para providência de implantação do benefício como determinado. Após, aguarde-se eventual impulso no prazo de seis meses e na hipótese de inércia, arquivem-se (sem prejuízo de desarquivamento a pedido para cumprimento do julgado ou sob justificativa). Para o caso de condenação em custas, observe-se a normativa vigente. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 17 de janeiro de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito

AUTOS/AÇÃO: 2010.0003.4210-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Advogado (a): ANTÔNIO REIS CALÇADO JUNIOR OAB/TO 2001, Dr^a. KEILA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412 e Dr^a. ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 240.

Requerente: CELSO MOURÃO FILHO E OUTRA.

Advogado (a): LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA OBA/TO 868.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: **Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil.** Condeno a parte executada ao pagamento das custas finais e do remanescente de 50% da taxa judiciária, na ausência de qualquer ressalva, sem honorários aqui. Se o caso de quitação da taxa e custas pendentes fica deferido desde já o desentranhamento do(s) título(s) executivo(s) em prol da parte executada, mediante a permanência de cópia nos autos e sob recibo, se o caso. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constrição (ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. P. R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 27 de junho de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ADHEMAR CHUFALO FILHO*, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Desapropriação nº 5002830-07.2013.827.2737**, requerida pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins em face de ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO E OUTRA, Por este meio **INTIMAÇÃO** do(s) **TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido**, para que tomem conhecimento da presente **Ação de Desapropriação** referente ao Imóvel a seguir: “MATRICULA sob nº R-5-18048, feito em 15 de janeiro de 2010 – LTS. NºS 35-A/B/C DO LOTEAMENTO BANANAL, GLEBA 01 E PARTE DO LOTE 08-A DO LOTEAMENTO AGUA BRANCA, GLEBA 01, ficando cientificados de que não havendo resposta e findo o prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional, aos 07 de junho de 2014). DESPACHO: “Evento 62: Em face das alegações da parte requerida, defiro-lhe a gratuidade da justiça. À serventia para que providencie o necessário para expedição e publicação do edital de intimação dos terceiros interessados, por meio do Diário de Justiça. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional, 27 de junho de 2014. (ass.) Adhemar Chufalo Filho, Juiz de Direito em substituição.” Porto Nacional/TO, 1º de julho de 2014. Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.

APOSTILA

AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.6429-4 – AÇÃO DE PENSÃO POR MORTE.

Requerente: MARIA DA SILVA BARBOSA.

Advogado (a): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR – OAB/TO 4.959-A.

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Advogado (a): PROCURADOR FEDERAL.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Condenação – Trânsito em julgado.** Houve condenação do INSS em sede do segundo grau de jurisdição, com retorno dos autos a este juízo. Vista ao INSS para providência de implantação do benefício como determinado. Após, aguarde-se eventual impulso no prazo de seis meses e na hipótese de inércia, arquivem-se (sem prejuízo de desarquivamento a pedido para cumprimento do julgado ou sob justificativa). Para o caso de condenação em custas, observe-se a normativa vigente. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 17 de janeiro de 2014. (Assinado por): Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor ADHEMAR CHUFALO FILHO, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução Fiscal - Processo: nº 2011.0004.0824-3** requerida pelo **UNIAO** em face de **LUCIO E LUCIO LTDA ME E/OU OUTRO, valor da causa R\$: 13.874,50 (treze mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Por este meio **CITAÇÃO** do(a) parte executada – **LUCIO E LUCIO LTDA ME, CNPJ 01034167/0001-36 E/OU JIOMAR APARECIDO LUCIO, CPF 314.718.891-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 5(cinco) dias. PENHORA ou ARRESTO (caso não encontre a parte devedora) de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o pagamento da dívida, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, ART. 655, 1º) ou indicados na inicial; AVALIAÇÃO dos bens constritados e INTIMAÇÃO do executado e seu cônjuge, se casado for. Porto Nacional/TO, 18 de março de 2014.(ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito em substituição. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados do depósito do valor devido ou da intimação da penhora. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (02/07/2014). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digiteiv

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0010.2042-7 – Busca e Apreensão**

Requerente: BV Financeira S/A (Fundo PCG Brasil)

Advogado: Luisa Paiva Sanches OAB/TO 6138

Requerido: Fatima Regina Pereira de Macedo

Despacho: "Da realização do pedido de fl. 45 ate a presente data ocorreu interregno superior a 90 (noventa) dias. Assim, diga a parte requerente. Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0002.3132-9 – Cobrança

Requerente: João Batista Anfriso dos Santos e Jose Antonio Toledo

Advogado: Fernando Corrêa de Guama OAB/TO 3993

Requerido: Fertilizantes Tocantins

ATO PROCESSUAL: Nos termos do Provimento 002/2011-CGJ, fica o autor intimado a manifestar no prazo de 10 dias acerca da contestação ofertada.v

AUTOS: 2011.0004.7453-0 – Declaratória

Requerente: Junior Cesar Inacio Ferreira

Advogado: Adriano Freitas Camapum Vasconcelos OAB/TO 4424

Advogado: Eudes Romar Veloso de Moraes Santos OAB/TO 4336

Requerido: Banco Santander S/A

Despacho: "Diga a Parte autora (manifestar acerca da contestação). Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0004.7452-1 – Declaratória

Requerente: Junior Cesar Inacio Ferreira

Advogado: Adriano Freitas Camapum Vasconcelos OAB/TO 4424

Advogado: Eudes Romar Veloso de Moraes Santos OAB/TO 4336

Requerido: BV Financeira S/A

Despacho: "Diga a Parte autora (manifestar acerca da contestação). Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

2ª Vara Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****AUTOS Nº 2007.0004.1701-5**

Ação: Execução Penal

Sentenciado: OTONIEL RIBEIRO DA SILVA

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e,

em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº 2007.0004.1701-5 em que figura como sentenciado **OTONIEL RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Pedro Ribeiro da Silva e de Lídia Nazário da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. Diante do exposto, e de acordo com o artigo 66 inciso II da Lei 7210, declaro extinta a pena do condenado OTONIEL RIBEIRO DA SILVA em razão do seu cumprimento integral. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Porto Nacional/TO, 29 de julho de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 391/03

Ação: Execução da Pena

Sentenciados: JULIO FILHO NUNES NEGRE

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº 391/2003, em que figura como sentenciado **JULIO FILHO NUNES NEGRE**, brasileiro, solteiro, nascido aos 1º/12/1982, filho de Júlio de Oliveira Negry e de Celina Nunes de Carvalho, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “Diante do exposto, e de acordo com o artigo 66 inciso II da Lei 7210, declaro extinta a pena do condenado: JULIO FILHO NUNES NEGRE em razão do seu cumprimento integral. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Porto Nacional, 11/02/2014. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2011.0003.5623-5

Ação: Execução Penal

Sentenciado: ROBSON ROSENDO DE ARAÚJO

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Execução Penal nº 2011.0003.5623-5, em que figura como sentenciado **ROBSON ROSENDO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 12/12/1976, filho de Wilson Rosendo de Araújo e de Clauza Maria Evangelista, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “Diante do exposto, e de acordo com o artigo 66 inciso II da Lei 7210, declaro extinta a pena do condenado: ROBSON ROSENDO DE ARAÚJO em razão do seu cumprimento integral. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Porto Nacional, 17/05/2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2008.0008.3751-9

Ação: Ação Penal

Sentenciado: MARIA BONFIM DA SILVA DE AGUIAR

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o (s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 2008.0008.3751-9, em que figura como sentenciado MARIA BONFIM DA SILVA DE AGUIAR, brasileiro, solteira, nascida aos 30/12/1982, natural de Natividade/TO, filha de Domingas a Silva Aguiar, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “...Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade da acusada Maria Bonfim da Silva Aguiar, devidamente qualificada nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c artigos 109, V todos do Código Penal, e art. 61 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações necessárias. P.R.I. Porto Nacional/TO, 09 de maio de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0006.0710-8

Ação: Ação Penal

Sentenciado: JOÃO BATISTA PINTO DE CERQUEIRA

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o (s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 2010.0006.0710-8, em que figura como sentenciado JOÃO BATISTA PINTO DE CERQUEIRA, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Natividade/TO, nascido aos 20/05/1986, filho de Maria Pinto Cerqueira, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: “...Ante o exposto, declaro a extinta a punibilidade do denunciado João Batista Pinto de Cerqueira, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9.099/95. Com o trânsito em julgado, arquivem-se procedendo as anotações necessárias. Intimem-se. Porto Nacional, 31 de julho de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 2012.0001.9082-3

Ação: Ação Penal

Sentenciado: JOSÉ TRANQUEIRA NASCIMENTO

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o (s) sentenciado(s), que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Ação Penal nº 2012.0001.9082-3, em que figura como sentenciado JOSÉ TRANQUEIRA NASCIMENTO, brasileiro, separado, nascido aos 15/07/1979, natural de Tocantínia/TO, filho de Pedro Pereira do Nascimento e e Nezina Tranqueira do Nascimento, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "...Feitas essas considerações, julgo improcedente o pedido contido na denúncia e absolvo o acusado José Tranqueira do Nascimento do Crime de furto qualificado, tipificado no artigo 155, § 4º, inciso II do Código Penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Porto Nacional, TO, 10 de dezembro de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito."

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

EDITAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS****Autos nº: 5001165-44.2013.827.2740**

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: PEDRAL - PEDREIRA AMAZONAS LTDA

Requerido: PEDRO ALVES LIMA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO da requerente **PEDRAL – PEDREIRA AMAZONAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na BR 153, Km 18, margem esquerda a 4 km, Município de Tocantinópolis-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.771.137/0001-75, na pessoa de seu representante legal BENEDITO RAYOL FERREIRA, portador do RG nº 312232-SSP/PA e do CPF nº 016.255.352-87, ou de quem suas vezes fizer**, do inteiro da respeitável decisão prolatada nos autos (evento 43), a seguir transcrita: *DECISÃO: "Imprimo impulso oficial ao feito. Unifico os prazos em dez dias. Intime-se o autor para manifestar-se sobre a contestação (evento 42). Independentemente dessa providência determino que as partes sejam intimadas para especificarem as provas que desejam produzir com a indicação da sua finalidade sob pena de indeferimento. Nego o pedido da Defensoria Pública atinente à suspensão da ação possessória em virtude do ajuizamento da ação de usucapião (CPC, art. 923). Deixei consignado na decisão liminar que: (...) a posse, para o direito brasileiro, é a simples exteriorização da conduta de quem procede como normalmente age o dono, ou seja, é a visibilidade do domínio, representada por uma relação de fato entre a pessoa e a coisa, tendo em vista a utilização econômica desta. Há que se reconhecer, de outro lado, que a decisão que concede ou denega a tutela liminar em possessória, não tem autonomia plena e nada decide sobre a posse, limitando-se a estabelecer em caráter provisório uma provável ou suposta posse anterior ao esbulho, não se exigindo, para sua concessão, prova plena e irretorquível. Ao compulsar os autos verifiquei que existem evidências muito fortes de que os réus estão na posse do imóvel litigioso por período diverso daquele alagado na inicial, inclusive com a edificação de local apropriado para permanência dos demandados visando o exercício da agricultura, como bem demonstram as diversas fotos anexas. A retirada dos réus, em sede de medida liminar, imputa-lhes severo prejuízo no caso do pedido ao final ser julgado improcedente (periculum in mora), sobretudo porque a situação fática, em sede de cognição sumária, parece indicar a existência de finalidade social no imóvel (fumus boni iuris). Ante o exposto, revogo a liminar, impondo ao autor multa diária individual de R\$500,00 (quinhentos reais) em caso de turbação e/ou esbulho praticado em detrimento de cada réu. Intime-se o autor desta decisão pessoalmente, via edital e através de seu advogado (súmula 410 do STJ). Após, conclusos. Cumpra-se. Tocantinópolis, 07 de abril de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito".* O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (30/06/2014). ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - Juiz de Direito, em substituição legal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**Autos nº: 25/94**

Ação: ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE ANULAÇÃO DE QUITAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS

Requerente: JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA ROCHA e LEILA DA LUZ LIMA ROCHA

Requerido: ASTOLFO RODRIGUES VALE e JOSÉ ANTONIO BATISTA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos requerentes **JOSÉ DE ARIMATÉIA FERREIRA ROCHA e LEILA DA LUZ LIMA ROCHA, brasileiros, casados, ele portador do CPF nº 029.179.711-34 e da CIRG nº 20.644-SSP/DF**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada nos autos acima identificados, com o seguinte teor, NA PARTE DISPOSITIVA, bem como para que efetuem o pagamento das custas processuais finais: SENTENÇA: "(...). Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para declarar a rescisão do contrato celebrado entre as partes, tornando sem efeito a confissão de dívida, devendo as partes retornar ao status quo ante, reintegrando-se para tanto o autor na posse da propriedade

litigiosa e remetendo as partes quanto às perdas e danos para as vias ordinárias próprias. Condeno as partes a arcarem reciprocamente e proporcionalmente com as despesas processuais e honorários advocatícios, com base no artigo 21 do CPC, que arbitro em 15% sobre o valor dado a causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tocantinópolis, 03 de Maio de 2006. (ass) Marcéu José de Freitas – Juiz de Direito”. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (21/02/2014). (ass) ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - Juiz de Direito, em substituição legal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº: 2009.0006.8551-2 (68/20009)

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS

Requerente: FRANKLIN COSTA SILVA

Requerido: SÃO CRISTOVÃO CONSTRUTORA e OUTRO

FINALIDADE – INTIMAR o requerente **FRANKLIN COSTA SILVA, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 325.128-SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.592.881-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias constituir novo advogado, informar se o Estado do Tocantins permanecerá no pólo passivo da ação e requerer o que for de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, tudo em conformidade com a respeitável decisão exarada nos autos e a seguir transcrita: DECISÃO: “Cuidam os autos de Ação de Reparação de Danos Materiais proposta por Franklin Costa Silva em face de São Cristóvão Construtora e Estado do Tocantins, todos qualificados nos autos. Compulsando os presentes autos, verifico que: I) o segundo requerido, Estado do Tocantins, nunca foi citado da presente ação; II) já foi determinada a intimação do autor para manifestar interesse no prosseguimento do feito por quatro vezes (fls. 90, 94, 103 e 119), sendo que: na primeira vez, não foi localizado (fls. 93), na segunda, manifestou interesse (fl. 96), na terceira oportunidade, embora não localizado, manifestou-se por meio de sua advogada pelo prosseguimento do feito, ocasião em que a procuradora renunciou o mandato (fls. 116/117) e, na última vez, novamente não foi localizado em seu endereço. Desta forma, determino a intimação do autor via edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para constituir novo advogado, informar se o Estado do Tocantins permanecerá no pólo passivo da ação e requerer o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 03 de junho de 2014. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.” SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua XV de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis-TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis, 27 de junho de 2014 (ass) Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito, em substituição legal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº: 2011.0008.0548-0 (742/2011)

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: UNIÃO

Executado: R. G. O. S. CUNHA, CNPJ Nº 05.771.021/0001-24 e/ou RAIMUNDA DA GLÓRIA OLIVEIRA DA SILVA CUNHA, CPF nº 515.639.241-53

FINALIDADE – INTIMAR o(a) executado(a) **R. G. O. S. CUNHA, CNPJ Nº 05.771.021/0001-24 e/ou RAIMUNDA DA GLÓRIA OLIVEIRA DA SILVA CUNHA, CPF nº 515.639.241-53**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora online realizada via Bacenjud da quantia de R\$ 305,04 (trezentos e cinco reais e quatro centavos), para, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua 15 de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis-TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis-TO, 27 de junho de 2014. (ass) Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito, em substituição legal.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2007.0000.3791-3 (17/2007) – AÇÃO PARA LIBERÇÃO DE APLICAÇÃO EM FUNDO DE INVESTIMENTO C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: V B SOARES ME

Advogado: Dr. ALMIR SOUSA DE FARIA – OAB/TO 1705-B

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA

Advogado: Dra. ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402, Dra. KEYLA MARCIA GOMES ROSAL – OAB/TO 2412, Dr. MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B e OUTROS

DECISÃO: “Recebo o recurso de apelação apenas no efeito devolutivo (art. 520, inc. VII, do CPC), tendo em vista a presença dos requisitos objetivos e subjetivos recursais. Intime-se o recorrido para contrarrazoar em 15 (quinze) dias. Expirado o prazo,

com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 03 de junho de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 0000306-79.2014.827.2740

Ação: ALIMENTOS

Requerente – R. A. C. rep. por sua mãe ADRIANA ALVES DA CONCEIÇÃO

Requerido – ROBERT COELHO DA FONSECA

FINALIDADE – CITAR o requerido o **Sr. ROBERT COELHO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, atualmente em local incerto e não sabido, da ação proposta contra sua pessoa, para querendo contestar o pedido com as advertências legais no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de ser presumido como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do CPC. **INTIMAR** do inteiro teor da decisão proferida nos autos a qual arbitrou valores a título de alimentos, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68, a ser depositado mensalmente, a partir da citação. **INTIMAR** ainda para comparecer perante este Juízo, no Fórum de Tocantinópolis-TO, no dia 14 de Agosto de 2014, às 14h00, a fim de participar de audiência de Instrução e Julgamento, devendo comparecer acompanhado de seu advogado e testemunhas, importando sua ausência em confissão e revelia, e, ressaltando que em não havendo conciliação, poderá contestar na própria audiência, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se, em seguida, a oitiva das testemunhas presentes. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR:** O requerente adveio de uma união estável entre sua genitora e Requerido. O requerido não vem auxiliando no sustento do infante, que, em virtude da conduta omissiva do pai, vem passando por sérias privações. O requerido possui condições suficientes para auxiliar com as despesas de seu filho, visto que trabalha como vigilante auferindo aproximadamente 1 (um) salário mínimo. Requer, que o Requerido seja condenado a pagar pensão alimentícia mensal ao Autor no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, levando-se em conta o binômio necessidade-possibilidade (alimentando-alimentante). Tocantinópolis, 02 de Julho de 2014.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor José Eustáquio de Melo Júnior, MM Juiz de Direito desta Comarca cidade e Comarca Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos tiverem conhecimento do presente, que será levado à arrematação em primeira e segunda PRAÇA, o bem penhorado nos autos de Execução Fiscal nº 5000009-54.2009.827.2742, onde consta como Exequente a Fazenda Pública Estadual, e Executado Francisca Antunes de Carvalho, na seguinte forma: 1º PRAÇA: 23/07/2014 às 08:30 horas, para venda por preço não inferior ao da avaliação. 2º PRAÇA: 06/08/2014 às 08:30 horas, para quem der mais, desde que não seja por preço vil, entendido este como valor inferior a 60% do valor da avaliação. LOCAL: Átrio do edifício do Fórum local, sito à Rua José Bonifácio, nº 414, Centro, Xambioá/TO. DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel urbano, matrícula 1.458, sem benfeitorias, área de 1.712:77m², situado na Rua 21 de Abril, nº 125, Centro, Xambioá/TO, não havendo informação nos autos sobre qualquer ônus, recurso ou causa pendente sobre o bem. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua 21 de abril, nº 125, Centro, Xambioá/TO. AVALIAÇÃO: R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais) em data de 16/02/2011. DESPACHO: Certifique-se a intimação dos cônjuges dos executados da penhora, se houver, e o decurso do prazo para oposição de embargos. Cumpridas as determinações supra, desde já designo o dia 23/07/2014 às 8h:30m para realização da 1ª praça no Átrium deste Fórum. Se o bem não for arrematado no valor igual ou superior à avaliação (art. 686, VI do CPC), fica desde já designado o dia 06/08/14 às 8h:30m no Átrium deste Fórum para que seja realizada a 2ª praça, devendo ser efetuada a competente alienação judicial a quem oferecer o maior lance, desde que não seja por preço vil, entendido este como valor inferior a 60% do valor da avaliação. Expeça-se edital com as formalidades descritas nos arts. 686 e 687 do CPC. Remeta-se à imprensa oficial para publicação, nos termos do art. 687, §§ 1º a 5º, do CPC, intimando-se os devedores e os seus cônjuges, se houver pessoalmente. Cumpra-se sem nova conclusão. Xambioá - TO, 18 de maio de 2014. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: EXECUÇÃO FORÇADA Nº 2007.0009.7583-2/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: DR. RODOLF SCHAITL OAB/TO 163-B

REQUERIDO: JOAO SARAIVA DOS SANTOS

ADVOGADO: DRA.CELIA CILENE DE FREITAS PAZE OAB/TO1375-B DRA. IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO 105-B

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça

do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000051-40.2008.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: COBRANÇA Nº 2007.0000.6352-3/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EMBARGANTE: HERMINIA BATISTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092-A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DRA. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000087-19.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: EMBARGOS Nº 2012.0003.1408-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EMBARGANTE: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DRA. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

REQUERIDO: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DRA. LISIANE PETRY PEDRO OAB/RS 66.925

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000517-92.2012.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: COBRANÇA Nº 2007.0000.6363-9/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. DANILA SCHMIDT SILVEIRA MARQUES OAB/TO 3127

REQUERIDO: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DRA. MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000083-79.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 2010.0007.1631-4/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: DOMINGOS FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092-A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000099-28.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: EMBARGOS Nº 2012.0003.1411-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

EMBARGANTE: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092-A

REQUERIDO: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: MARCIA REGINA PAREJA COUTINHO OAB/TO 614

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000516-10.2012.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2012.0003.1410-7/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

ADVOGADO: DRA. MARIA LUCILIA GOMES OAB/SP 84.206

REQUERIDO: CARUARU CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000519-62.2012.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: PREVIDENCIARIA Nº 2010.0011.3469-6/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: LUZIA VENANCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA OAB/TO 4598-A

REQUERIDO: I.N.S.S

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000100-13.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: PREVIDENCIARIA Nº 2011.0001.3830-0/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: JOSE DA GUIA HONORATO

ADVOGADO: DR. MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA OAB/TO 4598-A

REQUERIDO: I.N.S.S

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000129-29.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: PREVIDENCIARIA Nº 2012.0003.1425-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: GENEROZA MARIA DA CRUZ

ADVOGADO: DR. JACKSON EVANGELISTA DOS SANTOS OAB/TO 5.033

REQUERIDO: I.N.S.S

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro

de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000510-03.2012.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: COBRANÇA Nº 2011.0009.4482-0/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: DURANI SOUSA DE BRITO

ADVOGADO: DRA. IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB/TO 105

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000128-44.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: DECLARATORIA Nº 2009.0007.9071-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: ITAMAR BENTO PINHEIRO

ADVOGADO: DRA. LUCIMAR ABRÃO DA SILVA OAB/GO 14412

REQUERIDO: BANCO FIDIS S.A

ADVOGADO: DR. HAMILTON DE PAULA BERNARDO OAB/TO 94994

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000061-50.2009.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: DECLARATORIA Nº 2010.0011.3423-8/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: JOSE SALMEIRON ROCHA JUNIOR

ADVOGADO DR. RAILSON DAS NEVES BARROS OAB/TO 4801

REQUERIDO: BANCO FINASA S.A

ADVOGADO: DR. JOSÉ MARTINS OAB/SP 84.314

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000098-43.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: BUSCA E APRENSÃO Nº 2010.0005.0906-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: BANCO FIDIS.SA

ADVOGADO: DRA. SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4093 CELSO MARCON OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: ITAMAR BENTO PINHEIRO

ADVOGADO: DRA. LUCIMAR ABRÃO DA SILVA OAB/GO 16715

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000102-80.2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: DECLARATORIA Nº 2009.0007.9069-3/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: ITAMAR BENTO PINHEIRO

ADVOGADO: DRA. LUCIMAR ABRÃO DA SILVA OAB/GO 16715

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD SA

ADVOGADO: DR. CELSO MARCON OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000062-35.2009.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014.

AUTOS: COBRANÇA Nº 2007.0000.6357-4/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

REQUERENTE: TEREZINHA PAHÉ COELHO E OUTROS

ADVOGADO: DR. ORLANDO RODRIGUES PINTO OAB/TO 1092

REQUERIDO: MUNICIPIO DE XAMBIOA

ADVOGADO: DR. RAILSON DAS NEVES BARROS OAB/TO 4801

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 02/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustáquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000089-86.2007.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 02 de Julho de 2014

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 214, de 03 de julho de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar Denyo Rodrigues Silva, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo, e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**Presidente****DECRETO JUDICIÁRIO Nº 215, de 03 de julho de 2014**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data da publicação deste ato, Jeiel Aquino Antero, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**Presidente**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 216, de 03 de julho de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data da publicação deste ato, Valéria Fortes Bodas, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Jurídico da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Portarias**PORTARIA Nº 2179, de 02 de julho de 2014**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000116845-3;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Jordan Jardim, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de julho de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 2180, de 02 de julho de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000119804-2;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias da Juíza Auxiliar da Presidência Silvana Maria Parfieniuk, relativas à 1ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de julho de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 2183, de 02 de julho de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000116010-0;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz William Trigilio da Silva, relativas à 1ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de julho de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de julho de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 2191, de 03 de julho de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000119128-5;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Roniclay Alves de Moraes, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 14 de julho e 12 de agosto de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 2192, de 03 de julho de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000115993-4;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Fabiano Gonçalves Marques, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 2 e 31 de julho de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de julho de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisão

AUTOS SEI n.º 14.0.00011871-1

Interessado: Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Assunto: Dispensa de licitação - 24,II, Lei n.º 8.666/93

DECISÃO n.º 2150 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento visando a aquisição de materiais permanentes (aparelhos de som e de DVD) para atender ao Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Acolhendo, como razão de decidir, os fundamentos apresentados no Parecer n.º 670/2013, exarado pela Assessoria Jurídica (evento 471772), existindo disponibilidade orçamentária (evento 468691), bem assim, considerando justificada a escolha do fornecedor e o preço da despesa, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo §1º, inciso XXI, do art. 12 da Resolução nº 004/2001, do Decreto Judiciário nº 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça nº 3045, de 07/02/2013) e, ainda, consoante dispõe o inciso XXVIII do art. 59 do Regulamento da Secretaria do TJ/TO, **DISPENSO** a licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa MBS Distribuidora Comercial, pelo valor total de **R\$ 1.041,10 (um mil quarenta e um reais e dez centavos)**, para aquisição de materiais permanentes (aparelhos de som e de DVD), para atender ao Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Publique-se.

À **Diretoria Financeira**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Após, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes à contratação.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

Portarias

PORTARIA Nº 2149/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 01 de julho de 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 13.0.000112129-9; **RESOLVE**:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **Sheila Silva do Nascimento**, matrícula 196530, marcadas para o período de 30.06.2014 a 29.07.2014, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 2184/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8103/2014, resolve conceder aos servidores **João Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B9, Matrícula 227354, Hudson Lucas Rodrigues, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352407, e Jhonne Araujo de**

Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Paraíso/TO, no dia 02/07/2014, com a finalidade de instalar ramal telefônico, conforme SEI 14.0.000099695-6, e entrega de computador SEI 14.0.000118499-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2185/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8118/2014, resolve conceder ao Magistrado **Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 289814**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Taguatinga/TO à Palmas/TO, no período de 23 a 25/06/2014, com a finalidade de analisar e sentenciar feitos conclusos ao NACOM.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 333,64 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2186/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8119/2014, resolve conceder ao magistrado **Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 289814**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Taguatinga/TO à Palmas/TO, no período de 30/06 a 02/07/2014, com a finalidade de analisar e sentenciar feitos conclusos ao NACOM.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 333,64 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2187/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8120/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO à Palmas/TO, no período de 30/06 a 02/07/2014, com a finalidade de analisar e sentenciar processos conclusos ao NACOM.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 139,58 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2188/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8122/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Comarca de Almas/TO, no dia 02/07/2014, com a finalidade de realizar atendimentos, despachos e fiscalização administrativa. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 24,08 (vinte e quatro reais e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2189/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8123/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Ananás/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 02 a 03/07/2014, com a finalidade de realizar atendimentos, despachos, decisões e demais atos de ofícios e audiências. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 109,72 (cento e nove reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 2190/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de julho de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8124/2014, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936, e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Gurupi/TO à Dueré/TO, no dia 13/06/2014, com a finalidade de realizar a fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação

Processo nº: 14.0.000082320-0

Modalidade: **Concorrência nº. 005/2014**

Tipo: Menor Preço Global

Legislação: Lei n.º 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma no prédio do Fórum da Comarca de Goiatins.

Data: Dia 12 de agosto de 2014, às 08:30 horas.

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 02 de julho de 2014.

Moacir Campos de Araújo

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **14.0.000079213-7**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 037/2014**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de criação, produção, tratamento e finalização de projetos gráficos, diagramação e impressão visando à confecção do relatório de gestão 2013/2014, da Corregedoria – Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Data: Dia 18 de julho de 2014, às 08:30 horas (horário local).

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 02 de julho de 2014.

Júlio César Pereira de Oliveira

Pregoeiro

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000069442-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00371

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Tiago Gagliano Pinto Alberto

OBJETO: Empenho destinado à contratação de profissional para prestar consultoria técnica visando a implantação do “Curso de Pós-graduação Latu Sensu em Teoria da Decisão Judicial”, para Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária de 16 horas mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.35

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 30 de Junho de 2014.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****TRIBUNAL PLENO****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vacância)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****JUIZES CONVOCADOS****Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)****1^a CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1^a TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2^a TURMA JULGADORA****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3^a TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4^a TURMA JULGADORA****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5^a TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2^a CÂMARA CÍVEL****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1^a TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2^a TURMA JULGADORA****Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3^a TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)****4^a TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5^a TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)****1^a CÂMARA CRIMINAL****(Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1^a TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2^a TURMA JULGADORA****Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3^a TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)****4^a TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5^a TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)****2^a CÂMARA CRIMINAL****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1^a TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2^a TURMA JULGADORA****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3^a TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4^a TURMA JULGADORA****Juíza MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5^a TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E****SISTEMATIZAÇÃO****Des^a. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MOURA FILHO****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des^a. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****OUVIDORIA****DESEMBARGADOR MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1^o DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2^o DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3^o DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/n^o.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**